



Acordo FBS

Este Acordo FBS inclui os termos e condições da prestação de todos os serviços da Empresa no âmbito de mercados financeiros e ferramentas financeiras, apresentadas ou não no mercado organizado. O Acordo da FBS é oferecido Mitsui Markets Ltd. Address: 133 Santina Parade, Elluk, Port Vila, Efale, Vanuatu

Os seguintes acordos constituem parte integral do Acordo FBS:

1. [Acordo do Cliente](#)
2. [Acordo do Parceiro](#)
3. [Acordo CopyTrade](#)
4. [Termos e Definições Comuns](#)
5. Quaisquer outros documentos aplicáveis mencionados nestes Acordos ou na seção “Informações” do site da Empresa e na Área Pessoal.

Este Acordo FBS deve ser cuidadosamente lido pelo Cliente da Empresa, pois ele regula as condições das operações comerciais e não comerciais do Cliente, bem como todo o relacionamento entre o Cliente e a Empresa em geral. Ao fornecer dados para cadastro no site ou no aplicativo móvel e criar uma Área Pessoal no site da Empresa, o Cliente confirma e garante o fato de ter se familiarizado com todas as disposições deste Acordo FBS, ter compreendido o significado das mesmas e ter as aceitado incondicionalmente, bem como quaisquer acordos, políticas e documentos da Empresa citados neste texto. As regras e princípios do uso e proteção dos dados pessoais do Cliente são regulados pela Política de Privacidade da Empresa.

Acordo do Cliente

1. Objetivo do Acordo

1.1. Este Acordo define os termos e condições para a prestação de serviços da empresa. A Empresa oferece os seguintes serviços ao cliente: realização de operações em mercados financeiros e execução de operações com instrumentos financeiros presentes ou não no mercado organizado. Este Acordo também estabelece a ordem de pagamentos entre as Partes, no âmbito da prestação dos serviços acima mencionados. Ao aceitar este Acordo, o Cliente garante o seguinte:

1.1.1. Caso o Cliente seja uma pessoa física, ele(a) é maior de idade. Caso o Cliente seja uma pessoa jurídica, esta é capaz de e é a única a assumir direitos e obrigações em relação às operações na conta comercial do Cliente.

1.1.2. Todas as transações na conta comercial do Cliente são executadas em conformidade com este Acordo

1.1.3. Em caso de qualquer mudança ou alteração dos dados pessoais ou expiração dos documentos pessoais de identificação, o Cliente fica obrigado a informar a Empresa de tais alterações/expiração em um prazo de 3 dias úteis. A notificação deve ser enviada por e-mail contendo o nome e o último sobrenome do Cliente, o(s) número(s) da(s) conta(s), do telefone e da identidade ou do passaporte do Cliente, além de comprovante de endereço recente. A notificação deve ser assinada, digitalizada e enviada para support@fbs.com a partir do e-mail que o Cliente forneceu durante seu cadastro. A Empresa tem o direito de solicitar outros documentos de verificação a fim de verificar o Cliente e cumprir com regulamentações aplicáveis sobre conhecimento de clientes. Qualquer atraso ou falha no cumprimento desta cláusula implicará na quebra deste Acordo pelo Cliente e pode levar ao fechamento da(s) conta(s) do Cliente.

- Caso o Cliente seja uma pessoa física, ele deve enviar o formulário de cadastro pessoalmente.

- Caso seja uma pessoa jurídica, o formulário deve ser enviado pela pessoa encarregada.

1.2. Representações do Cliente.

1.2.1. O Cliente representa e assegura que ele(a) tem liberdade para entrar neste Acordo, para realizar cada um dos termos e convenções aqui dispostos e que ele(a) não está restrito(a) ou proibido(a), contratualmente ou de outra maneira, de firmar ou cumprir este Acordo e que seu desempenho e execução sob este Acordo não é uma violação ou quebra de qualquer outro acordo entre a Empresa e qualquer outra pessoa ou entidade.

1.2.2. O Cliente compreende e concorda expressamente que a Empresa exercerá o direito de monitorar a atividade do Cliente e verificar a consistência de seu comportamento e atividades comerciais na plataforma da Empresa.

1.2.3. Além disso, o Cliente representa que ele(a) tem completa compreensão e concorda com todos os termos e condições deste Acordo.

2. Serviços da Empresa

2.1. O termo "Serviços da Empresa" refere-se a qualquer serviço interativo ou software fornecido pela Empresa, que permita ao Cliente:

2.1.1. Conectar-se à Empresa ou a terceiros autorizados, receber informações e/ou cotações da Empresa ou de terceiro autorizado;

2.1.2. Realizar transações em mercados financeiros através da Empresa, por meio do software Metatrader 4.0, inclusive a transmissão eletrônica de dados entre o computador do Cliente (ou qualquer dispositivo similar) conectado à Internet e a rede autorizada da Empresa;

2.2. Ao aceitar este Acordo, o Cliente confirma que ele(a) leu as regras de comunicação e concorda que ele(a) pode executar ordens somente por meio do terminal comercial e o chat ao vivo da Empresa.

2.3. Os serviços da Empresa incluem o pacote de software Metatrader 4 e Metatrader 5, meios de análise técnica e quaisquer serviços de terceiros oferecidos em conjunto com os serviços da Empresa.

2.4. O Cliente confirma que a Empresa pode modificar, acrescentar, renomear ou não modificar os serviços da Empresa oferecidos em conformidade com este Contrato, sem notificação prévia. O Cliente também confirma que o Acordo se aplica aos serviços que possam ser modificados, acrescentados ou renomeados futuramente, além dos serviços atualmente prestados pela Empresa.

2.5. Quanto a operações comerciais, a Empresa só fornece a execução, não fornecendo qualquer gerenciamento de ativos ou recomendações.

2.6. A Empresa não é responsável por (a menos que estabelecido no presente Acordo):

2.6.1. Monitorar o status da operação comercial de qualquer Cliente e informá-lo sobre isso;

2.6.2. Fechar a posição aberta de qualquer Cliente;

2.6.3. Tentar executar a ordem de qualquer Cliente a cotações diferentes daquelas oferecidas na plataforma comercial Metatrader 4

2.7. Os serviços da Empresa não incluem oferecer recomendações ou informações capazes de induzir o Cliente a realizar qualquer transação. Em casos excepcionais, a Empresa se reserva o direito de fornecer informações, recomendações ou conselhos ao Cliente. No entanto, nestes casos, a Empresa não será responsável por quaisquer consequências de tais recomendações e conselhos. Apesar da Empresa se reservar o direito de fechar ou negar a posição de qualquer Cliente, todas as operações comerciais realizadas pelo Cliente em resultado de informações imprecisas e/ou erro ainda permanecem em vigor e são obrigatórios para o Cliente e a Empresa.

2.8. A Empresa não é um agente fiscal e age conforme a legislação de Belize. As Partes cumprem suas próprias obrigações, fiscais e quaisquer outras, por conta própria e independentemente.

2.9. A Empresa se reserva o direito de negar o Cliente e oferecê-lo(a) a retirada do depósito, caso sua atividade ou interação com a Empresa seja considerada inapropriada ou incorreta.

2.10. Nenhum estoque real da moeda ou ativo base de um CFD é feito dentro de uma operação comercial. Todos os lucros e prejuízos são depositados/subtraídos no/do saldo da conta comercial do Cliente imediatamente após o fechamento da posição.

3. Ordens e pedidos

3.1. As informações oficiais completas sobre as condições comerciais atuais se encontram em www.fbs.com, na seção "Condições comerciais". A Empresa se reserva o direito de alterar as condições comerciais com notificação prévia, conforme mencionado no item 7.3.

3.2. Ordens e pedidos do Cliente

3.2.1. Durante operações comerciais, são aplicados os seguintes métodos de execução:

3.2.2. Método "execução de mercado" – para futuros e CFDs de ações;

3.2.3. Método "execução de mercado" – para instrumentos comerciais do mercado FOREX

3.2.4. Qualquer ordem do Cliente feita por meio do terminal comercial Metatrader 4 geralmente passa pelas seguintes etapas:

a) O Cliente envia uma ordem eletrônica;

b) O terminal do Cliente envia a ordem ou pedido para o servidor;

c) Caso haja uma conectividade estável entre o terminal do cliente e o servidor, a ordem é recebida pelo servidor e verificada;

d) Caso a ordem seja válida, ela é colocada na fila de espera. Neste caso, a mensagem "Por favor, aguarde... A ordem está sendo processada pelo servidor" é mostrada na janela "Ordem" do terminal do cliente;

e) O servidor transmite os resultados do processamento da ordem para o terminal do cliente;

c) Caso haja uma conectividade estável entre o terminal do cliente e o servidor, o terminal recebe os resultados do processamento da ordem ou pedido.

3.2.5. O Cliente pode cancelar uma ordem enviada somente enquanto ela estiver na fila com o status "Ordem aceita". Neste caso, o Cliente deve pressionar o botão "Cancelar ordem". Devido às particularidades da plataforma Metatrader 4, o cancelamento da ordem neste caso não pode ser garantido.

3.2.6. Caso a ordem tenha chegado ao negociante e tenha o status "Ordem em processo", esta ordem não pode ser cancelada.

3.2.7. O momento de processamento da ordem depende da conexão entre o terminal do cliente e o servidor da Empresa, além das condições atuais do mercado. Durante as horas normais do mercado, o tempo de processamento de ordem é geralmente de 1 a 5 segundos. Em condições irregulares de mercado, o tempo de processamento pode ser maior.

3.2.8. Caso a cotação atual do instrumento financeiro mude no momento que a Empresa estiver processando o pedido do Cliente, a Empresa se reserva o direito de utilizar o novo preço (Bid/Ask). Neste caso, o pedido do Cliente será processado no novo preço.

3.2.9. O pedido do Cliente é negado nos seguintes casos:

a) Durante a abertura do mercado, quando a ordem é enviada antes do recebimento da primeira cotação pela plataforma comercial;

b) Em condições de mercado anormais;

c) Caso o Cliente não tenha margem suficiente. Neste caso, a mensagem "Sem cotação" ou "Dinheiro insuficiente" é mostrada pela plataforma comercial;

d) Caso o Cliente utilize um conselheiro eletrônico que realize mais de 30 pedidos por segundo, a Empresa se reserva o direito de banir tais CEs (EAs).

e) Para instrumentos com spread fixo ou comissão fixa para a abertura de ordem sem spread, a Empresa se reserva o direito de alterar para o modo "Somente fechar" e negar novos pedidos de abertura de ordens com o comentário "Negociação desativada", caso o spread no contrato básico exceda o tamanho do spread fixo ou quantia da comissão. Caso seja excedido o limite máximo de volume de ordem e/ou o número máximo de ordens abertas e pendentes para o dado tipo de conta.

3.2.10. O terminal comercial é meio geral de envio de ordens e pedidos. Ordens e pedidos também podem ser enviados por telefone ou chat ao vivo.

3.2.11. Em casos excepcionais, o uso do mesmo endereço de IP por Clientes diferentes pode servir de base para considerar todas as ordens, em todas as contas, realizadas a partir deste endereço de IP, como ordens realizadas pelo mesmo Cliente.

3.2.12. Ordens abertas ou fechadas por cotações fora do mercado podem ser canceladas:

a) Caso a ordem tenha sido aberta por uma cotação fora do mercado b) Caso a ordem tenha sido fechada por uma cotação fora do mercado

3.2.13. A Empresa proíbe a utilização de estratégias de arbitragem em mercados conectados (por exemplo, futuros de moedas e moedas spot). Caso o Cliente utilize arbitragem, de maneira clara ou oculta, a Empresa se reserva o direito de cancelar tais ordens.

3.2.14. A Empresa se reserva o direito de cancelar as ordens do Cliente, caso ele não cumpra este Acordo

3.3. Operações comerciais

3.3.1. Uma ordem de compra é aberto pelo preço Ask. Uma ordem de venda é aberta pelo preço Bid.

3.3.2. Uma ordem de compra é fechada pelo preço Bid. Uma ordem de venda é fechada pelo preço Ask.

3.3.3. Rollover de posição. A adição/dedução de Swap para ordens abertas é realizada de 23:59:00 até 00:10:00, no horário da plataforma comercial. Logo, o swap será acrescentado/subtraído em/de todas as ordens que foram abertas no período de 23:59 a 00:00:00, horário da plataforma comercial.

3.3.4. Em caso de negociação de contratos de CFD com período de negociação limitado (prazo de validade), todas as ordens executadas em um contrato serão fechadas na última cotação.

3.3.5. Em condições normais de mercado, o Negociante mantém o spread dentro do intervalo indicado nas especificações do contrato.

3.3.6. O spread pode ser aumentado:

- Para todos os Clientes da Empresa, sem notificação prévia, caso as condições sejam diferentes das condições normais;
- Para todos os Clientes, com atualização prévia obrigatória sobre mudanças de especificação de contratos no site da Empresa;
- Para todos os Clientes, sem notificação prévia, em caso de circunstâncias de força maior;
- Para qualquer pedido que exceda o volume normal de mercado para a ferramenta indicada na especificação do contrato.

3.3.7. O spread em contas comerciais pode ser alargado antes, durante e depois do anúncio de notícias econômicas, políticas e diversas, durante o Intervalo (Gap), no momento de abertura do Mercado (na segunda-feira), em momentos de baixa liquidez de mercado e quando a situação do mercado for condicional em spreads altos.

3.3.8 Para instrumentos com spread fixo ou comissão fixa, a Empresa se reserva o direito de aumentar o spread caso o spread no contrato básico exceda o tamanho do spread fixo.

3.4. Abrir uma ordem.

3.4.1. Os parâmetros obrigatórios para enviar um pedido são:

- Nome do instrumento;
- Volume comercial;
- Tipo de ordem

3.4.2. Para abrir uma ordem por meio do terminal do Cliente, sem utilização de um expert advisor, o Cliente deve pressionar o botão "Comprar" ou "Vender" no momento que as cotações da Empresa lhe sejam satisfatórias.

3.4.3. Para abrir uma ordem por meio do terminal do Cliente utilizando um expert advisor, a ordem deve ser gerada para realizar o negócio à cotação atual.

3.4.4. Processamento de ordens para ordens abertas

a) No momento que a ordem do Cliente para abrir a posição chega ao servidor, uma verificação automática de margem livre para a ordem aberta é realizada na conta comercial. Caso a margem necessária esteja presente, a ordem é aberta. Caso a margem não seja suficiente, a ordem não é aberta e é criado no servidor um aviso de ausência de fundos.

b) No caso do tipo de instrumento comercial "Execução de Mercado", a cotação para abrir uma ordem pode diferir

daquela solicitada.

c) O aviso sobre a ordem aberta que aparece no registro do servidor declara que o pedido do Cliente foi processado e a ordem foi aberta. Cada ordem aberta na plataforma comercial recebe um temporizador.

d) Será negada a ordem para abrir uma posição enviada para processamento antes do aparecimento da primeira cotação na plataforma comercial na abertura do mercado. Neste caso, aparecerá na janela do terminal do Cliente uma mensagem dizendo "Sem cotação/negociações proibidas". No caso do Negociante processar erroneamente um pedido do Cliente para abrir uma ordem no preço de fechamento do dia anterior, a Empresa se responsabiliza por fechar essa ordem. Neste caso, a Empresa entra em contato com o Cliente para informá-lo sobre isso.

3.5. Fechar uma ordem

3.5.1. Para fechar uma ordem por meio do terminal do Cliente, sem utilização de expert advisor, o Cliente deve pressionar o botão "Fechar" no momento que as cotações da Empresa lhe sejam satisfatórias.

3.5.2. Para fechar uma ordem por meio do terminal do Cliente utilizando um expert advisor, a ordem deve ser gerada para encerrar o negócio à cotação atual.

3.5.3. As ordens "Stop Loss" e/ou "Take Profit" podem ser utilizadas para fechar uma ordem.

3.5.4. Processamento de ordens para fechar uma posição

a) Caso haja duas ou mais posições trancadas na lista de ordens abertas em uma conta comercial, aparece uma opção "Fechar por" na lista suspensa "Tipo" ao gerar um pedido ou ordem para fechar qualquer uma dessas. Após escolhê-lo, aparecem uma ou várias posições abertas na direção inversa. Após marcar a posição necessária na lista, aparece um botão "Fechar#...por#...". Ao pressionar o botão, o Cliente fecha posições trancadas de volumes iguais ou fecha parcialmente duas posições trancadas de volumes diferentes. Neste caso, a posição menor e uma parte simétrica da posição maior se fecham, e permanece aberta uma nova posição na direção da maior das duas, recebendo então um novo temporizador.

b) Se na lista de ordens abertas de uma conta comercial constar duas ou mais posições trancadas, então, ao gerar um pedido ou ordem para fechar qualquer uma dessas, aparece uma opção "Fechar múltiplos por" aparece na lista suspensa "Tipo". Após escolhê-la, aparece uma lista com todas as posições para o dado instrumento e é ativado um botão "Fechar múltiplos por para...". Ao pressionar este botão, o Cliente fecha todas as posições trancadas para determinado instrumento. Neste caso, uma ou mais posições permanecem abertas na direção do maior volume total, recebendo um novo temporizador. Importante: as funções "Fechar por" e "Fechar múltiplos por" não funcionam para instrumentos com spread flutuante de ações.

c) Quando o aviso sobre fechamento de posição aparece no registro, significa que foi processada a ordem do Cliente para fechar uma posição.

d) Deverá ser negada pelo Negociante a ordem para fechar uma posição enviada para processamento antes do aparecimento da primeira cotação na plataforma comercial na abertura do mercado. Na janela do terminal do Cliente, aparecerá uma mensagem "Sem preço". A Empresa tem o direito de cancelar a negociação caso o Negociante tenha processado por erro a ordem do Cliente para fechar uma posição a uma cotação de um dia anterior. Neste caso, a Empresa entra em contato com o Cliente para informá-lo sobre isso.

e) Caso o tipo "Execução de mercado" seja utilizado para um instrumento, a cotação de fechamento de ordem pode diferir daquela solicitada.

3.6. Fechamento obrigatório de posição.

3.6.1. Caso o nível de margem seja menor que 40% na conta do Cliente, acontece a chamada de margem (margin call). A Empresa tem o direito, mas não a obrigação, de fechar as posições do Cliente. A decisão de fechar as posições é tomada pelo servidor.

3.6.2. A Empresa é responsável pelo fechamento obrigatório das posições abertas do Cliente, sem notificação prévia, caso o nível de margem seja menor ou igual a 20% da margem necessária para manter posições abertas.

3.6.3. O saldo atual da conta é controlado pelo servidor que, no caso de execução do item 3.6.2. deste Acordo, irá gerar uma ordem de stop out. O stop out é executado a uma cotação atual de mercado escolhida a modo "primeiro que chegar" com as ordens do Cliente. O fechamento obrigatório da posição é anotado no registro do servidor com um aviso "stop out".

3.6.4. Em caso de execução das condições do item 3.6.2. deste Acordo, se o cliente tiver várias posições abertas, a primeira posição a ser fechada é aquela com a maior perda flutuante.

3.6.5. Quando, após um fechamento obrigatório de posição, a conta do Cliente tiver saldo negativo, será adicionado uma compensação à conta de modo a zerar o saldo. No entanto, em casos especiais (quando a Empresa considerar as ações do Cliente intencionais), a Empresa se reserva o direito de reivindicar o pagamento da dívida do Cliente.

3.6.6. Caso a Empresa tenha motivos para acreditar que o Cliente opera duas ou mais contas com dados de cadastro diferentes (por exemplo, abrir ordens opostas no mesmo instrumento comercial e deixá-las abertas no final de semana ou no intervalo entre sessões comerciais), a FBS se reserva o direito de subtrair as perdas que excedam o saldo de uma conta dos fundos de outra conta que pertença ao Cliente.

3.6.7. Caso ocorra saldo fixo na conta do Cliente, a quantia de fundos compensados pela Empresa será subtraída da quantia total da comissão Cashback a ser paga pelo dia atual.

3.7. Alteração de alavancagem

3.7.1. Para o Cliente, a troca de alavancagem é possível somente uma vez a cada 24 horas. Por motivos de segurança das operações comerciais realizadas pelo Cliente, é impossível alterar a alavancagem se a conta estiver no modo comercial (ou seja, há ordens abertas).

3.7.2. A Empresa tem o direito de alterar a alavancagem na conta do Cliente a qualquer momento, sem notificação prévia, com base no limite de alavancagem dependendo da soma de equidade, de acordo com a Tabela 1, e com notificação prévia de acordo com o item 7.3.

3.7.3. A Empresa tem o direito de aplicar o item 3.7.2. a posições já abertas, além de posições reabertas.

| Alavancagem | Limitações até | |
|-------------|----------------------------|-----------------|
| 1:3000 | \$200 (dólares dos EUA) | €200 (euros) |
| 1: 2000 | \$2000 (dólares dos EUA) | €2000 (euros) |
| 1: 1000 | \$5000 (dólares dos EUA) | 5000 € (euros) |
| 1:500 | \$30000 (dólares dos EUA) | 30000 € (euros) |
| 1:200 | \$150000 (dólares dos EUA) | €150000 (euros) |
| 1:100 | Sem limitações | Sem limitações |
| 1:50 | Sem limitações | Sem limitações |

3.7.4. De modo a minimizar os riscos do Cliente no momento de abertura do Mercado nas segundas-feiras, caso o Cliente tenha mantido ordens durante o fim de semana, a Empresa se reserva o direito de abaixar a alavancagem e alterar os requisitos de margem em várias vezes.

3.7.5. A alavancagem para operar metais e CFDs em qualquer conta de trading é fixada em:

- 1:333 para Prata e Ouro;
- 1:100 para Paládio e Platina;
- 1:10 para Ações;

4. Descrição de ordem

4.1. Tipos de ordem na plataforma comercial FBS Trader.

4.1.1. Os seguintes tipos de ordem para abrir uma posição (ordens pendentes) podem ser encontrados na plataforma comercial FBS Trader:

a) "Buy Stop" - espera-se abrir uma posição para comprar em uma cotação maior que a atual no momento da colocação da ordem;

b) "Sell Stop" - espera-se abrir uma posição para vender a uma cotação menor que a atual no momento da colocação da ordem;

c) "Buy Limit" - espera-se abrir uma posição para comprar a uma cotação maior que a atual no momento da colocação da ordem;

d) "Sell Limit" - espera-se abrir uma posição para vender a uma cotação maior que a atual no momento da colocação da ordem. As seguintes ordens podem ser usadas para fechar uma posição:

e) "Stop Loss" - espera-se fechar uma posição previamente aberta em uma cotação menos lucrativa para o Cliente, se comparada à cotação no momento da colocação da ordem;

- f) "Take Profit" - espera-se fechar uma posição previamente aberta em uma cotação mais lucrativa para o Cliente, se comparada à cotação no momento da colocação da ordem;
- 4.2. Hora de colocação e prazo de validade de ordens
- 4.2.1. A colocação, modificação e remoção de ordens pelo Cliente devem ser realizadas apenas durante o período no qual é permitida a negociação de acordo com o seguinte instrumento. O horário de negociação de cada instrumento é informado nas especificações do instrumento.
- 4.2.2. Em caso de ocorrência de situações de mercado irregulares, os negócios com determinado instrumento podem ser interrompidos obrigatoriamente até que as causas do fechamento sejam eliminadas.
- 4.2.3. Todas as ordens pendentes e as ordens "Stop Loss" e "Take Profit" para instrumentos financeiros têm o Status GTS ("Good Till Cancelled", ou "Válido até que Cancelado") e são aceitas por períodos indeterminados. O Cliente tem o direito de definir a data e o prazo de validade da ordem por conta própria, colocando a data e a hora nos campos "Validade".
- 4.3. Normas de colocação de ordem.
- 4.3.1. No momento que o Cliente envia uma ordem para colocar as ordens pendentes, os seguintes parâmetros devem ser determinados:
- Nome do instrumento;
 - Volume;
 - Tipo de ordem (Buy Stop, Buy Limit, Sell Stop, Sell Limit);
 - Nível da ordem.
- 4.3.2. Além dos parâmetros determinados na ordem do Cliente, parâmetros opcionais podem ser definidos na Ordem, tais como:
- Nível Stop Loss de uma ordem pendente. O valor 0.0000 significa que não foi colocada Stop Loss (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente).
 - Nível Take Profit de uma ordem pendente. O valor 0.0000 significa que não foi colocada Take Profit (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente).
 - Data e hora de validade de uma ordem pendente.
- 4.3.3. O servidor comercial pode negar uma ordem nos seguintes casos:
- Caso o valor de um ou vários parâmetros necessários esteja errado ou não seja fornecido;
 - Neste caso, se a ordem pendente for colocada por meio do terminal do Cliente sem a utilização de um expert advisor, aparecerá uma mensagem de erro: "S/L ou T/P inválido".
- 4.3.4. Quando o Cliente enviar uma ordem para colocar "Stop Loss" e "Take Profit" para posições abertas, os seguintes parâmetros devem ser determinados:
- Temporizador da posição aberta para a qual as ordens são colocadas;
 - Nível de ordem "Stop Loss". O valor 0.0000 significa que não foi colocada Stop Loss (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente).
 - Nível de ordem "Take Profit". O valor 0.0000 significa que não foi colocada Take Profit (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente).
- 4.3.5. Ordens de todos os tipos não podem ser colocadas mais próximas do preço atual de mercado que um determinado número de pontos. A distância mínima em pontos do nível de uma ordem colocada para a cotação atual (nível de ordem pendente) para cada instrumento é declarada nas especificações de instrumento, no site da Empresa.
- 4.3.5.1. Se a ordem for executada em condições de mercado irregulares, os níveis de Stop podem ser aumentados.
- 4.3.6. Pedidos de fechamento ou modificação de ordem, caso a cotação atual esteja mais próxima dos níveis S/L ou T/P do que do valor "Níveis Stop", serão negados com o seguinte comentário: "Modificação desativada". A ordem está muito perto do mercado" ou "Sem cotação".
- 4.3.7. Pedidos para colocar, modificar ou deletar uma ordem pendente, caso a cotação esteja mais perto do preço S/L ou T/P do que o valor "Níveis Stop", serão negados com o seguinte comentário: "S/L ou T/P inválidos" ou "Sem cotação".
- 4.3.8. Quando um aviso sobre a colocação de uma ordem aparece no registro do servidor, isso significa que a ordem do Cliente foi processada e a ordem é colocada.
- 4.3.9. Cada ordem pendente recebe um temporizador (ticker).

4.3.10. Caso uma ordem de colocação seja recebida para processamento antes do aparecimento da primeira cotação na plataforma comercial, ela será rejeitada pelo servidor comercial. A janela "Sem preço/Negociações proibidas" aparecerá no terminal do cliente.

4.4. Modificação e exclusão de ordens.

4.4.1. Quando o Cliente enviar uma ordem para modificar parâmetros de ordens pendentes (nível da ordem pendente, Stop

Loss e Take Profit dessa ordem pendente), os seguintes parâmetros devem ser definidos:

a) Temporizador;

b) Nível da ordem;

b) Nível de ordem "Stop Loss". O valor 0.0000 significa que não foi colocada Stop Loss (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente);

O servidor comercial pode cancelar uma ordem caso sejam fornecidos parâmetros ou valores errados. Neste caso, o botão "Modificar" não será ativado.

4.4.2. Quando o Cliente enviar uma ordem para modificar as ordens Stop Loss e Take Profit para a posição aberta, os seguintes parâmetros devem ser definidos:

a) Temporizador para a posição aberta;

b) Nível de ordem "Stop Loss". O valor 0.0000 significa que não foi colocada Stop Loss (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente);

c) Nível de ordem "Take Profit". O valor 0.0000 significa que não foi colocada Take Profit (ou foi deletada, caso tenha sido colocada anteriormente);

4.4.3. Quando o Cliente enviar uma ordem para excluir uma ordem pendente, ele(a) deve definir o temporizador da ordem de exclusão.

4.4.4. Quando um aviso de modificação ou exclusão de uma ordem aparece no registro do servidor, a ordem do Cliente de modificação ou exclusão é considerada processada, e a ordem-alvo é considerada modificada ou excluída.

4.4.5. O servidor comercial pode rejeitar uma ordem de modificação ou exclusão se esta for submetida para processamento antes do aparecimento da primeira cotação na plataforma comercial, no momento de abertura do mercado. Se o Negociante, por erro, processar uma ordem do Cliente, a modificação ou exclusão da ordem-alvo pode ser cancelada. O cliente receberá uma notificação sobre isso via e-mail interno do terminal comercial.

4.5. Execução de ordem

4.5.1. Uma ordem é executada nos seguintes casos:

a) Ordens Sell Stop - no momento quando o preço Bid no fluxo da cotação é igual ou menor que o nível de uma ordem;

b) Ordem Buy Stop - no momento quando o preço Ask no fluxo da cotação é igual ou maior que o nível de uma ordem;

c) Ordem Sell Limit - no momento quando o preço Bid no fluxo da cotação é igual ou maior que o nível de uma ordem;

d) Ordem Buy Limit - no momento quando o preço Ask no fluxo da cotação é igual ou menor que o nível de uma ordem;

e) Ordem Take Profit - para uma posição de compra aberta, quando o preço Bid no fluxo da cotação é igual ou maior que

o nível de uma ordem;

f) Ordem Stop Loss - para uma posição de compra aberta, quando o preço Bid no fluxo da cotação é igual ou menor que o nível de uma ordem;

g) Ordem Take Profit - para uma posição de venda aberta, quando o preço Ask no fluxo da cotação é igual ou menor que o nível de uma ordem;

h) Ordem Stop Loss - para uma posição de venda aberta, quando o preço Ask no fluxo da cotação é igual ou maior que o nível de uma ordem.

4.5.2. Em casos de gaps (lacunas) nos preços, a execução de ordem é determinada pelas seguintes regras:

a) Caso o nível Take Profit de uma ordem pendente esteja no gap do preço durante a abertura da ordem, as configurações de Take Profit serão anuladas quando a ordem for aberta. Neste caso, é adicionada uma nota aos comentários: (tp cancelado/gap);

b) Uma ordem Take Profit com um nível no gap do preço é executada à cotação definida na ordem;

c) Uma ordem Stop Loss com um nível no gap do preço é executada com a primeira cotação após o gap. Neste caso, é adicionada uma nota aos comentários (sl/gap);

- d) Ordens Buy Stop e Sell Stop pendentes são executadas na primeira cotação após o gap do preço. Neste caso, é adicionada uma nota aos comentários: (started/gap);
- e) Ordens Buy Limit e Sell Limit pendentes são executadas nas cotações definidas nas ordens. Nestes casos, é adicionada uma nota aos comentários (started/gap);
- f) Caso o gap de um preço seja maior que 300 pips e aconteçam lucros em cima dele, a Empresa se reserva o direito de limitar a 300 pips os lucros para a ordem correspondente.

Em certos casos de pequenos gaps de preço, as ordens podem ser executadas no modo padrão, com as cotações definidas nas mesmas.

- 4.5.3. a) Em condições normais de mercado, a ordem é executada pela Empresa no preço especificado na ordem.
- b) Se a ordem for executada em condições anormais de mercado, o preço de execução da ordem pode diferir daquele especificado na mesma, podendo ser favorável ou desfavorável ao Cliente.

4.5.4. Caso as seguintes condições sejam simultaneamente cumpridas na conta do Cliente:

- a) O nível da margem não excede o conseqüente da razão de alavancagem atualmente definida na conta;
 - b) 60% ou mais do volume total das posições é colocado em um instrumento comercial e na mesma direção (compra ou venda);
 - c) Esta parte da posição total foi formada em um período de 24 horas antes do fechamento do mercado;
- A Empresa tem o direito de definir Take Profit para ordens incluídas na posição total, no nível do preço Ask do fechamento do mercado menos um ponto (para ordens de venda) ou no nível do preço Bid do fechamento do mercado mais um ponto (para ordens de compra).

5. Depósito/saque de fundos

5.1. Depósito de fundos na conta comercial do Cliente

5.1.1. O Cliente pode depositar fundos em sua conta por meio dos métodos e sistemas de pagamento disponíveis na Área Pessoal.

5.1.2. Caso seja impossível executar o depósito automaticamente, o pedido será processado pelo departamento financeiro da Empresa dentro de 2 dias úteis após sua criação.

5.2. Saque de fundos da conta comercial do Cliente

5.2.1. O cliente pode sacar fundos de sua conta somente por meio dos sistemas de pagamento que foram utilizados no item 5.1.1.

5.2.2. Em casos nos quais o depósito na conta foi executado por vários métodos, o saque é executado pelos mesmos métodos na proporção de acordo com as quantias depositadas;

5.2.3. Em casos excepcionais (tais como circunstâncias de força maior, término de operação do sistema de pagamento etc), a Empresa tem o direito de rejeitar o saque de fundos do Cliente neste sistema de pagamento. Dependendo das circunstâncias, tais casos são considerados individualmente.

5.2.4. Conforme a política de saques da Empresa, pedidos de saque são processados dentro de 2 dias úteis mediante o recebimento dos mesmos.

5.2.5. A Empresa pode, a seu próprio critério, pedir informações ao Cliente sobre a fonte de renda e de fundos do mesmo para verificar a legitimidade dos depósitos e saques do Cliente, e para cumprir com as regulamentações aplicáveis.

5.2.6. Se na conta tiver sido feito depósito via cartão de crédito ou débito pelo menos uma vez, o saque da conta deve ser executado de volta para este cartão no mesmo ano do último depósito feito pelo mesmo cartão.

5.2.7. Caso uma conta tenha sido depositada por cartão de crédito ou débito, é necessária uma cópia do cartão para processar o saque. A cópia deve conter os primeiros 6 dígitos e os últimos 4 dígitos do número do cartão, o nome do titular, data de validade e a assinatura do titular do cartão.

5.2.8. Caso tenha sido feito depósito na conta por cartão de crédito ou débito e seja feito um pedido de saque dentro de um ano a partir da data do depósito, os fundos serão creditados de volta ao cartão. Até 100% do depósito inicial pode ser sacado para o cartão; quantias que excedam o depósito inicial podem ser sacadas total ou parcialmente via outro sistema de pagamento ou pelo banco no qual o cliente tem seu cartão eletrônico ou conta bancária pessoal.

5.2.9. A Empresa se reserva o direito de reconciliar operações financeiras nas contas comerciais e sistemas de pagamento do Cliente, a fim de verificar a genuinidade e a consistência das atividades comerciais do mesmo na plataforma da Empresa.

5.2.9.1. Em caso de transações discrepantes, a Empresa pode cancelar quaisquer operações financeiras que não sejam encontradas nos registros do sistema de pagamento, ou que tenham sido canceladas (chargeback).

Neste caso, a Empresa também se reserva o direito de cancelar quaisquer operações comerciais feitas com fundos não confirmados, além de revogar qualquer pagamento relacionado a estas operações, tal como comissão de parceiro, comissão de autorreferencial, lotes de promoções e bônus, etc.

5.3. Transferência interna:

5.3.1. Até 10 transferências internas são processadas automaticamente. Acima de 10 transferências internas, o processo é manual e feito pelo departamento financeiro;

5.3.2. A transferência entre terceiros não é possível, exceto transferências internas entre parceiros e seus clientes, também processadas manualmente;

5.4. Segurança financeira.

5.4.1. Para oferecer segurança financeira, a Empresa tem o direito de pedir ao Cliente uma confirmação da verificação dos dados pessoais fornecidos no ato de cadastro da conta comercial. Para este fim, a Empresa pode, a qualquer momento, solicitar ao Cliente que envie uma cópia de seu passaporte (ou documento equivalente), certificado por um tabelião (a critério da Empresa).

5.4.2. A Empresa tem o direito de proibir o depósito ou saque de fundos para terceiros.

6. Comissão e outras despesas

6.1. O cliente deve pagar as comissões da Empresa e outros custos nas quantias definidas nas especificações de contrato. A Empresa publica o tamanho de todas as comissões atuais e outros custos em seu site.

6.2. A Empresa tem o direito de alterar o tamanho das comissões e outros custos, sem notificação prévia do Cliente. Todas as alterações são publicadas no site da Empresa, na seção "Notícias da empresa" e/ou nas especificações de contrato.

6.3. Desde que todas as regras e provisões da Empresa aplicáveis sejam cumpridas, a Empresa não tem a obrigação de divulgar para o Cliente quaisquer relatórios sobre lucros, comissões e outras tarifas recebidas pela Empresa a partir dos negócios do Cliente, com a exceção dos casos especialmente citados neste Acordo.

6.4. As contas swap-free (sem swap) são oferecidas nos seguintes termos:

6.4.1. Contas sem swap estão disponíveis somente para muçulmanos.

6.4.2. Para estratégias de longo prazo (negócios que fiquem abertos por mais de 2 dias), a Empresa cobra uma tarifa fixa para o total de dias durante os quais a ordem ficou aberta. A tarifa é fixada e determinada como o valor de 1 ponto da transação em dólares dos EUA, multiplicado pelo tamanho do swap do par de moedas do negócio. Esta tarifa não é um juro e depende se o negócio é aberto para comprar ou vender.

6.4.3. A opção Swap Free não está disponível para o comércio nos instrumentos "Forex Exotic" e CFD.

6.4.4. Ao abrir uma conta sem swap com a FBS, o Cliente garante que ele(a) é muçulmano(a), e também concorda que a Empresa pode debitar a tarifa de sua conta comercial a qualquer momento, de acordo com o item 6.4.2., mediante notificação do Cliente via e-mail.

6.4.5. Mediante detecção de:

6.4.5.1. Utilização de conta swap-free para executar ordens de arbitragem;

6.4.5.2. Utilização de estratégias relacionadas a Carry trade;

6.4.5.3. Utilização intencional da opção swap-free para obter lucros adicionais

A Empresa se reserva o direito de se recusar a oferecer ao Cliente os serviços swap-free, além de debitar a tarifa de sua conta comercial a qualquer momento, conforme o item 6.4.2, mediante notificação do Cliente via email.

7. Comunicação entre o Cliente e a Empresa.

7.1. A Empresa utiliza os seguintes meios de comunicação para falar com o Cliente:

a) Emails internos da plataforma comercial a seu critério (da Empresa para o Cliente);

b) Chat corporativo, feito por meio da Área Pessoal;

c) Telefone;

d) Publicação;

e) Anúncios nas seções relacionadas no site da Empresa;

f) Chat corporativo;

g) Para entrar em contato com o Cliente, a Empresa deve utilizar os dados do Cliente fornecidos pelo mesmo na abertura da conta ou após alterações feita de acordo com as regras dispostas neste Acordo.

7.2. Para poder responder prontamente às necessidades do Cliente, a Empresa prioriza o seguinte ao responder seus clientes: meios de comunicação por meio dos quais o Cliente pode realizar negócios. O chat online (da Área Pessoal) é atendido em primeiro lugar. Em seguida, são processadas as perguntas do fórum e por e-mail.

7.3. Correspondências (documentação, anúncios, notificações, confirmações, relatórios, etc.) são consideradas aceitas pelo Cliente:

- a) Uma hora após o envio para o e-mail do Cliente;
- b) Imediatamente após o envio pelo e-mail interno da plataforma comercial;
- c) Imediatamente após encerrar uma conversa por telefone;
- d) 7 dias após o envio por publicação;
- e) Uma hora após colocá-la no site da Empresa.

7.4. A fim de providenciar a confidencialidade de todas as operações comerciais feitas pelo Cliente, o acesso à Área Pessoal e ao terminal comercial é assegurado por meio de senhas. O Cliente é o único responsável por manter seus logins e senhas.

7.5. Visando à segurança de todas as operações comerciais do Cliente, conversas por telefone com a Empresa são gravadas em meio eletrônico ou magnético. Tais gravações são propriedade da Empresa e servem para provar as ordens enviadas pelo Cliente.

8. Procedimento de consideração e resolução de conflitos e reclamações.

8.1. Procedimento de consideração e resolução de conflitos e reclamações sobre ordens.

8.1.1. Em caso de surgimento de conflito, o Cliente tem o direito de fazer uma reclamação contra a Empresa. Reclamações são aceitas em 2 dias úteis após o aparecimento de motivos que justifiquem a reclamação.

8.1.2. A reclamação deve conter as informações constantes no item 8.1.6. e deve ser enviada por e-mail para support@fbs.com. Demais reclamações enviadas de outra forma não serão consideradas.

8.1.3. A Empresa considera uma reclamação do Cliente no período de 10 dias úteis. O Cliente deve participar das negociações e responder a todas as solicitações da Empresa de boa fé.

8.1.4. A consideração de uma Reclamação é suspensa até que o Cliente responda a todas as solicitações da Empresa.

8.1.5. A reclamação pode ser rejeitada e as contas do Cliente terminadas nos seguintes casos:

- a) O Cliente falhar em responder qualquer pedido da Empresa em um prazo de 5 dias, a partir do dia que ele tenha sido recebido.
- b) A Empresa descobrir que o Cliente estava usando múltiplos dispositivos enquanto acessava a plataforma da Empresa e/ou acessando a plataforma a partir de vários IPs de forma inconsistente com o comportamento padrão do Cliente e/ou de modo a levantar suspeita de que as contas do Cliente foram comprometidas e/ou usadas por terceiros sem autorização.
- c) A Empresa tiver motivo razoável para acreditar que o Cliente voluntariamente forneceu a terceiros o acesso a suas contas.

8.1.6. Uma reclamação do Cliente deve incluir:

- a) Nome completo;
- b) Número da conta;
- c) Data e hora de ocorrência do conflito;
- d) Temporizador (ticker) da ordem contestada;
- e) Descrição da reclamação.

8.1.7. A Empresa tem o direito de rejeitar um pedido, caso ele não esteja de acordo com os itens 8.1.2. e 8.1.6.

8.2. Procedimento de consideração de reclamações sobre qualidade do serviço.

8.2.1. Caso o Cliente tenha reclamações contra a qualidade do serviço, ele(a) deve informar a equipe de suporte por e-mail para support@fbs.com. Todas as reclamações enviadas para este endereço são consideradas em detalhe pelos especialistas de controle de qualidade.

8.2.2. O período de tempo para a consideração de uma reclamação sobre qualidade de serviço é de 10 dias úteis. De acordo com os resultados da consideração, uma mensagem de notificação dos resultados do processo deve ser enviada aos contatos do Cliente na Área Pessoal, fornecidos no ato de abertura da conta.

8.2.3. Uma reclamação do Cliente deve incluir:

- a) Nome completo;
- b) Número da conta;
- c) Data e hora de ocorrência do conflito;
- d) Nome do departamento de serviço de suporte com qual o Cliente estava conversando;
- e) Meio de comunicação (telefone, Chat ao Vivo por Área Pessoal, chat corporativo no site da Empresa e outros meios);
- f) Descrição da situação e a motivação da reclamação.

8.3. Fontes de informação para comprovar a validade de uma reclamação

8.3.1. O arquivo de registros do servidor é a principal fonte de informação na consideração de situações de conflito. As informações no registro do servidor têm prioridade absoluta sobre outros argumentos durante a

consideração de uma situação de conflito, inclusive sobre as informações no arquivo de registros do terminal do cliente.

8.3.2. Caso o arquivo de registros do servidor não contenha a nota correspondente comprovando as intenções do Cliente, isto serve de base para considerar a reclamação como inválida.

8.4. Pagamento de compensação

8.4.1. Caso a reclamação seja comprovada como procedente, a compensação é executada somente em forma de pagamento adicionado à conta comercial do Cliente.

8.4.2. A compensação não cobre os lucros não recebidos pelo Cliente, caso este tenha relatado alguma intenção de realizar determinada ação, mas não a concretizou por algum motivo.

8.4.3. A Empresa não indenizará danos não-pecuniários ao Cliente.

8.4.4. A Empresa adiciona uma compensação à conta comercial do Cliente dentro de um dia útil após o momento do deferimento da reclamação.

8.5. Casos de rejeição de consideração de uma reclamação

8.5.1. Reclamações sobre ordens não processadas enviadas durante a manutenção agendada do servidor não são aceitas, desde que uma notificação sobre tal manutenção tenha sido enviado ao Cliente via e-mail interno da plataforma comercial ou qualquer outro meio de acordo com o item 7.1. deste Acordo. O não recebimento de tal notificação não é motivo para fazer uma reclamação.

8.5.2. Reclamações sobre o período de tempo da execução da ordem não são aceitas, independente do tempo que o Negociante necessitou para executar uma ordem e do tempo levado para que a notificação da execução da ordem aparecesse no registro do servidor.

8.5.3. Situações de conflito não indicadas no presente Acordo são consideradas pela Empresa de acordo com a melhor prática universal.

8.6. Caso a ordem do Cliente seja aberta, fechada ou alterada devido a cotação fora de mercado, a Empresa se reserva o direito de retornar o status da ordem antes do spike (desvio).

9. Riscos

O Cliente confirma que está ciente dos riscos relacionados à realização de operações comerciais nos mercados financeiros mundiais, inclusive o(s) seguinte(s):

Risco de alavancagem

9.1.1. Ao realizar negócios nas condições de "comércio de margem", uma alteração relativamente pequena da taxa pode influenciar fortemente o saldo da conta comercial do Cliente devido ao efeito da alavancagem. No evento de movimento do mercado contra a posição do Cliente, ele(a) pode sofrer perdas na quantia do depósito inicial e quaisquer outros fundos adicionais depositados para suportar ordens abertas. O Cliente é inteiramente responsável pela consideração de todos os riscos, utilização de instrumentos financeiros e a escolha da estratégia comercial relevante.

9.1.2. Recomenda-se manter o nível de margem em 100% ou mais, além de sempre enviar ordens Stop Loss para eliminar possíveis perdas.

9.2. Risco de volatilidade do instrumento financeiro

9.2.1. Uma ampla variedade de instrumentos tem grande mudança nas taxas ao longo do dia. Isso implica em alta probabilidade de se ter lucros e prejuízos decorrentes dos negócios.

9.3. Riscos técnicos

9.3.1. O Cliente aceita os riscos de prejuízos financeiros devido a falhas de informações, comunicações, falhas elétricas e de sistema da parte do Cliente.

9.3.2. Durante as negociações por meio do terminal do cliente, o Cliente aceita os riscos de prejuízos financeiros, que podem ser causados por:

a) Falha no hardware, software e má qualidade da conexão do Cliente;

b) Mau funcionamento do equipamento do Cliente;

c) Configurações erradas no terminal do Cliente;

d) Falta de atualização da versão do terminal do Cliente;

e) Falta de conhecimento do Cliente sobre as instruções descritas no suporte instalado no terminal.

9.4. Risco de condições anormais de mercado

O Cliente aceita que em condições de mercado diferentes das normais, o tempo de processamento das ordens do Cliente pode aumentar, o spread pode ser alargado e uma cotação de execução pode diferir das cotações no fluxo.

9.5. Risco de peculiaridades técnicas da plataforma comercial

- 9.5.1. O Cliente concorda que na fila de espera de ordens do servidor, pode haver apenas uma ordem. A tentativa de enviar qualquer nova ordem será rejeitada e aparecerá na janela de ordens uma notificação "Ordem trancada".
- 9.5.2. O Cliente aceita que a única fonte de informação válida sobre o fluxo de cotações é o servidor principal, servindo os Clientes que realizam negócios em contas reais. Bancos de dados de cotações no terminal do Cliente não servem como fonte de informação válida sobre o fluxo de cotações, já que, em caso de conexão instável entre o terminal do cliente e o servidor, parte das cotações do fluxo pode não chegar ao terminal do cliente.
- 9.5.3. As taxas atuais para ativos subjacentes são aquelas calculadas pela Empresa, com base nas cotações recebidas pela Empresa. Todas as questões relacionadas à determinação dos preços de mercado são de exclusiva competência da Empresa.
- 9.5.4. O Cliente aceita incondicionalmente as cotações fornecidas pela Empresa a seus Clientes como exclusivamente corretas; não serão consideradas reclamações sobre diferenças entre as cotações fornecidas pela Empresa e cotações de outras fontes.
- 9.5.5. A Empresa se reserva o direito de reconsiderar as cotações fornecidas para qualquer período de tempo se, de acordo com a Empresa, tais cotações se encaixem nas definições de "cotação fora de mercado" e/ou "condições anormais de mercado" e/ou "erro óbvio" dispostas no presente Acordo e/ou na seção "Termos e definições", além do direito de revisar os resultados financeiros das operações comerciais executadas a tais cotações.
- 9.5.6. Em caso de interrupção não programada do fluxo de cotações no servidor comercial causada por falha de hardware ou software, a Empresa se reserva o direito de sincronizar o banco de dados de cotações no servidor com outras fontes, de modo a restabelecer a continuidade do histórico de fluxo de cotações. Nestes casos, a Empresa tem o direito, mas não a obrigação, de revisar os resultados financeiros das operações comerciais do Cliente executadas neste período.
- 9.5.7. O Cliente aceita que o ato de fechar uma janela de envio/modificação/remoção de uma ordem e a janela de abertura/fechamento de ordem não cancela a ordem que já foi enviada ao Negociante para processamento.
- 9.5.8. O Cliente aceita os riscos de realizar operações comerciais não planejadas no caso de enviar uma ordem pela segunda vez antes de receber informações sobre os resultados do processamento da ordem anterior pelo Negociante.
- 9.5.9. O Cliente aceita que uma ordem, para modificar simultaneamente o nível de uma ordem pendente e os níveis Stop Loss e/ou Take Profit, enviada para processamento após a execução da ordem será modificada somente na parte de modificação dos níveis Stop Loss e/ou Take Profit da posição aberta para esta ordem.
- 9.5.10. O Cliente aceita que, em caso de enviar uma ordem pendente ou ordens Stop Loss e/ou Take Profit para o nível igual à cotação atual no fluxo de cotações, a ordem será executada somente caso ocorra um novo tick em direção à atuação da ordem, desde que as condições do item 4.5 sejam cumpridas.
- 9.6. Risco de falha de comunicação
- 9.6.1. O Cliente aceita o risco de prejuízos financeiros causados pelo fato de que ele(a) não recebeu, ou recebeu com atraso, qualquer mensagem da Empresa.
- 9.6.2. O Cliente reconhece que informações não criptografadas enviadas via e-mail não estão protegidas contra acesso não autorizado.
- 9.6.3. O Cliente concorda que a Empresa tem o direito de apagar mensagens recebidas pelo Cliente por meio do e-mail interno do terminal do cliente, dentro de três dias desde o momento de envio da mensagem.
- 9.6.4. O Cliente é inteiramente responsável por manter informações confidenciais recebidas da Empresa e aceita os riscos de quaisquer perdas financeiras causadas por acesso não autorizado de terceiros à conta comercial.
- 9.7. Risco de circunstâncias de força maior
- 9.7.1. O Cliente aceita os riscos de perdas financeiras causadas por circunstâncias de força maior.

10. Circunstâncias de força maior

- 10.1. Circunstâncias de força maior incluem, mas não se limitam a: quaisquer ações, eventos ou circunstâncias (incluindo, mas não limitados a greves, desordem, tumultos em massa e tumultos civis, atos de terrorismo, enchentes, condições de tempo extraordinárias, terremotos, incêndios, guerras, disputas trabalhistas, acidentes, ações governamentais, falhas de conexão e energia, falhas de equipamento e software etc.) que, em opinião razoável da Empresa, levam à desestabilização de mercado(s) de um ou vários instrumentos comerciais, interrupções de negócios, liquidação e fechamento de qualquer mercado, ou ausência de um evento que sirva de base para a Empresa definir cotações, ou introdução de condições comerciais fora de padrão em qualquer mercado ou para tais casos.
- 10.2. A Empresa, dispondo de motivos são, tem o direito de definir as fronteiras das ocorrências de

circunstâncias de força maior. Em circunstâncias de força maior, a Empresa deve tomar todas as medidas de boa fé para notificar

o Cliente sobre tais circunstâncias.

10.3. O Cliente concorda que em circunstâncias de força maior, a Empresa tem o direito de (sem limitar outros direitos da Empresa, segundo o presente Acordo) executar as seguintes ações, sem notificação prévia e a qualquer momento:

- a) Aumentar pedidos de margem;
- b) Fechar uma ou todas as posições abertas a uma cotação que a Empresa razoavelmente considere correta;
- c) Suspender ou modificar a aplicação de uma ou todas as provisões deste Acordo, caso circunstâncias de força maior impeçam a Empresa de cumprir tais provisões;
- d) Executar, ou não, quaisquer ações em relação à Empresa, o Cliente e outros Clientes, desde que a Empresa tenha motivos razoáveis para considerar tais ações justificáveis em tais circunstâncias;
- e) Reconsiderar o resultado financeiro de todas as operações comerciais do Cliente que se encaixem em circunstâncias de força maior, por meio de alteração de cotações, abertura/fechamento de ordens ou exclusão total das ordens..

[**Voltar para Conteúdos**](#)

Acordo do Parceiro

FBS, aqui citada como “Empresa” e o Cliente, que abriu uma conta IB em www.fbs.com, citado aqui como “Corretor Intermediário”, ambos citados como “Partes”, entram em comum acordo:

1. Provisões gerais

- 1.1. Este Acordo constitui uma parte integral do Acordo do Cliente.
- 1.2. Para cadastrar-se como Corretor Intermediário, é necessário:
 - 1.2.1. Cadastrar uma Área Pessoal no site da Empresa.
 - 1.2.2. Aceitar este Acordo e receber uma confirmação por e-mail da abertura da conta IB.
 - 1.2.3. Receber um número de identificação pessoal de Corretor Intermediário.
 - 1.2.4. A Empresa se reserva o direito de solicitar, a qualquer hora, a identidade pessoal ou quaisquer outros documentos que confirmem os dados pessoais do IB.
- 1.3. Após a abertura da conta IB, o Corretor Intermediário pode escolher qualquer material publicitário disponível no site da empresa ou utilizar seu link referencial.
- 1.4. Após o cumprimento das condições do item 1.2, a conta IB é considerada como ativa. Uma notificação automática é enviada por e-mail para o Corretor Intermediário, no endereço fornecido durante o cadastro.
- 1.5. A Empresa e o Corretor Intermediário assumem compromissos mútuos e coordenados, visando à captação de clientes para a negociação nos mercados e instrumentos comerciais oferecidos pela Empresa.
- 1.6. O Corretor Intermediário assume o compromisso declarado neste Acordo, isto é, buscar e captar clientes para a Empresa, além de outros direitos e obrigações dispostos neste Acordo. Ao realizar sua função, disposta neste Acordo, o Corretor Intermediário age sozinho captando clientes para a Empresa.
- 1.7. O Corretor Intermediário aceita incondicionalmente que todos os clientes captados por Ele são clientes da Empresa.

2. Cooperação entre as Partes

- 2.1. Este Acordo não firma nenhum vínculo empregatício ou sociedade de negócios. O Corretor Intermediário não pode utilizar o nome, a logomarca e outros materiais da Empresa protegidos por direitos autorais em nenhum lugar, incluindo publicidade, impressão, cartões de negócios, anúncios e publicações, sem antes obter a permissão por escrito da Empresa. O Corretor Intermediário pode apenas realizar suas atividades e se apresentar em negociações como um cliente da Empresa com privilégios de Corretor Intermediário. Não são permitidos outros status. O Corretor Intermediário tem o direito de utilizar materiais publicitários feitos especialmente para ele pela Empresa.
- 2.2. A Empresa não assume responsabilidade, em nenhuma circunstância, por:
 - 2.2.1. Atividades do Corretor Intermediário realizadas em violação de qualquer uma das provisões deste Acordo e/ou do Acordo do Cliente.
 - 2.2.2. Atividades do Corretor Intermediário realizadas além dos privilégios oferecidos pela Empresa.
 - 2.2.3. Qualquer dano ou prejuízo causado pelo Corretor Intermediário a terceiros.
 - 2.2.4. Quaisquer reclamações do Corretor Intermediário causadas por seu insucesso em cumprir o item 3.1 deste Acordo.
- 2.3. As Partes são obrigadas a seguir as provisões deste Acordo e/ou do Acordo do Cliente, exceto quando o contrário for comunicado e assinado.

3. Direitos e obrigações do Corretor Intermediário

- 3.1. A partir da aceitação deste Acordo, o Corretor Intermediário, por conta própria, cabendo recompensa paga pela Empresa:
 - 3.1.1. Faz publicidade da Empresa.
 - 3.1.2. Realiza atividades, em conformidade com a legislação de seu país, de captação de clientes para a Empresa.
 - 3.1.3. Informa os novos clientes sobre a atividade, os serviços, vantagens e outros aspectos importantes da Empresa.
 - 3.1.4. Fornece aos novos clientes informações sobre a Empresa, inclusive endereços e detalhes de contato da mesma, além de condições comuns e especiais dos serviços da Empresa.

- 3.1.5. Fornece aos novos clientes informações sobre o site corporativo da Empresa (www.fbs.com) e sua estrutura, as informações dispostas no site, comentando e esclarecendo, se necessário, seu conteúdo.
- 3.2. O Corretor Intermediário garante que suas atividades se fazem em conformidade com a legislação de seu país de residência.
- 3.3. O Corretor Intermediário é obrigado a informar imediatamente a Empresa sobre qualquer interferência em suas atividades.
- 3.4. O Corretor Intermediário é obrigado a captar clientes para a Empresa.
- 3.5. Um cliente é considerado como captado pelo Corretor Intermediário caso cumpra-se uma das seguintes condições:
- 3.5.1. O cliente cadastrou sua conta utilizando um link especial (referencial) fornecido pelo Corretor Intermediário.
- 3.5.2. O Cliente encaminha um pedido por escrito à Empresa para que ele seja cadastrado como cliente captado pelo Corretor Intermediário (Introducing Broker) indicado. O pedido é deferido caso ele seja encaminhado dentro de 7 dias desde o cadastro do Cliente em www.fbs.com e o Cliente não esteja já registrado com outro intermediário.
- 3.6. A Empresa se reserva o direito de cadastrar o Cliente como captado por um Corretor Intermediário durante 7 dias úteis desde o cadastro do Cliente em www.fbs.com. Neste caso, o Corretor Intermediário deve provar que captou este Cliente e explicar por que o cadastro não foi realizado nos conformes do item 3.5 deste Acordo.
- 3.7. O Corretor Intermediário é obrigado a fornecer os materiais publicitários que desejar utilizar à Empresa, para que esta os aprove, antes de realizar campanhas de publicidade.
- 3.8. O Corretor Intermediário é proibido de utilizar métodos fraudulentos de publicidade para promover a Empresa. É terminantemente proibido utilizar o seguinte:
- 3.8.1. APS (Active Promotion Systems) – Sistemas de Promoção Ativa;
- 3.8.2. Publicidade em sites imorais (incluindo pornografia);
- 3.8.3. Publicidade em sites em desacordo com a legislação do país do Corretor Intermediário;
- 3.8.4. Spam e spamdexing;
- 3.8.5. Publicidade contendo descrições de serviços incompletas ou distorcidas, ou que não explique os riscos e serviços dos clientes;
- 3.8.6. Publicidade contendo informações falsas ou distorcidas, ou que não cumpram a legislação do país do Corretor Intermediário;
- 3.8.7. Quaisquer outras atividades que possam prejudicar a reputação da Empresa;
- 3.8.8. Quaisquer outros métodos de publicidade fraudulenta.
- 3.9. O Corretor Intermediário tem direito a:
- 3.9.1. Cadastrar e/ou utilizar domínios que contenham “FBS” ou equivalente, por exemplo: fsb, ffbs, fbss etc.
- 3.9.2. Cadastrar e/ou utilizar um negócio com o nome “FBS” ou equivalente, por exemplo: fsb, ffbs, fbss, etc.
- 3.9.3. O Corretor Intermediário fica proibido de utilizar o endereço direto da Empresa e seu link referencial em sistemas PPC (Google, Yahoo!, Live etc), realizar campanhas publicitárias com a marca. Redirecionamentos e outras formas de captação forçada (fraudulenta) de clientes para o site também são proibidas.
- 3.9.4. O Parceiro não tem o direito de criar suas próprias aplicações usando o logotipo ou o nome da Empresa FBS.
- 3.10. O Corretor Intermediário não tem o direito de estabelecer qualquer relação financeira com os clientes (inclusive aceitar fundos, transferências bancárias ou cartões etc).
- 3.11. O Corretor Intermediário é obrigado a manter sigilo sobre as atividades da Empresa e as informações disponibilizadas a ele em virtude de sua função.
- 3.12. O Corretor Intermediário é obrigado a informar imediatamente a Empresa sobre fatos que conheça que possam levar a consequências adversas (riscos) para a Empresa.
- 3.13. Em caso de reclamações de clientes feitas à Empresa contra o Corretor Intermediário, este é obrigado a resolvê-las sozinho.
- 3.14. O Corretor Intermediário é obrigado a alertar o cliente sobre os riscos do comércio de ações e moedas antes da assinatura do Acordo do Cliente.
- 3.15. A Empresa não aconselha o Corretor Intermediário a recomendar, dar conselhos sobre operações e/ou estratégias comerciais ou influenciar de qualquer maneira as decisões dos clientes. A Empresa não terá responsabilidade pelas consequências de tais recomendações e conselhos.
- 3.16. O Corretor Intermediário não tem o direito de publicar, participar ou cooperar com a publicação de quaisquer materiais em mídia de massa: publicar, enviar cartas ou notas, cooperar com a escrita de marteriais em jornais, revistas, blogs, fóruns de internet ou outras mídias de massa algo que possa prejudicar a reputação da Empresa.

3.17. Antes de firmar qualquer vínculo com os clientes, o Corretor Intermediário é obrigado a informá-los sobre seu status e seus privilégios de Corretor Intermediário.

4. Direitos e obrigações da Empresa

- 4.1. A Empresa é obrigada a prestar assistência ao Corretor Intermediário na realização das atividades dispostas neste Acordo.
- 4.2. A Empresa é obrigada a pagar uma recompensa ao Corretor Intermediário, conforme disposto neste Acordo.
- 4.3. A Empresa é responsável pelos negócios e pelos cálculos. A Empresa oferece relatórios comerciais, mediante pedido do Corretor Intermediário, até 4 vezes por mês, a menos que o contrário seja comunicado.
- 4.4. A Empresa é obrigada a abrir contas reais para os clientes captados pelo Corretor Intermediário, em conformidade com os termos e condições do Acordo do Cliente.
- 4.5. A Empresa é obrigada a fornecer aos Clientes um meio de realizar operações comerciais via logins e senhas estabelecidas pela mesma.
- 4.6. A Empresa é obrigada a registrar toda a contabilidade dos negócios dos clientes.
- 4.7. A Empresa se reserva ao direito de receber um relatório completo do Corretor Intermediário sobre os resultados de campanhas e promoções realizadas visando a captação de clientes.
- 4.8. A Empresa tem o direito de desfazer este Acordo caso o Corretor Intermediário não consiga captar 5 clientes ativos em até 90 dias após o cadastro como Corretor Intermediário.
- 4.9. A Empresa se reserva ao direito de excluir uma ou mais contas dos clientes da lista de clientes captados do Corretor Intermediário, caso em tais contas não seja feito depósito em até 30 dias após seu cadastro na Área Pessoal do cliente.
- 4.10. Caso o Corretor Intermediário não consiga cumprir as condições deste Acordo, a Empresa tem o direito de excluir os clientes da lista de clientes do Corretor Intermediário.
- 4.11. A Empresa tem o direito de informar os clientes que o Corretor Intermediário recebe da mesma uma recompensa por seus negócios, descrita neste Acordo.
- 4.12. Caso a Empresa receba uma mensagem de um sistema de pagamento alegando que o Cliente é suspeito de atividade fraudulenta, a Empresa se reserva o direito de desvincular tal Cliente de seu Parceiro (Introducing Broker) e cancelar todas as comissões de Parceiro associadas a tal Cliente.
- 4.13. Se a Empresa tiver solicitado comprovante (cópia digitalizada de cartão), o Cliente deve enviá-lo dentro de 24 horas; caso contrário, a Empresa terá o direito de desvincular o Cliente automaticamente até que ele envie digitalizações do cartão com o qual fez depósito, momento após o qual ele será novamente vinculado. Quanto à comissão, valores referentes ao período sem vínculo não serão creditados ao Parceiro.
- 4.14. A Empresa tem o direito de desfazer este Acordo caso o Corretor Intermediário não consiga cumprir as condições dispostas.
- 4.15. Em caso de violação de qualquer provisão deste Acordo pelo Parceiro, a Empresa reserva o direito de rescindir este Acordo entre as Partes sem aviso prévio, bem como bloquear a conta do Parceiro e desvincular todos os clientes a ele(a) vinculados, cancelar todos os bônus e todas as comissões do Parceiro/Introducing Broker associadas aos seus clientes. A rescisão deste Acordo deve significar a cessação das obrigações da Empresa referentes à transferência da comissão e de outras recompensas ao Parceiro. De acordo com as condições aqui descritas, as regras e provisões deste Acordo referentes à privacidade devem se manter efetivas, mesmo em caso de rescisão.

5. Limitações aos Privilégios do Corretor Intermediário

- 5.1. Sem permissão prévia por escrito da Empresa, o Corretor Intermediário fica proibido de:
 - 5.1.1. Firmar compromisso em nome da Empresa ou vinculá-la a qualquer compromisso.
 - 5.1.2. Dar garantias e/ou promessas, fazer afirmações sobre pagamentos oriundos de quaisquer acordos firmados pela Empresa.
- 5.2. O Corretor Intermediário fica proibido de:
 - 5.2.1. Modificar o código dos materiais publicitários fornecidos pela Empresa, disponíveis na Área Pessoal. Em caso de descoberta de modificações, a Empresa tem o direito de desfazer este Acordo e cancelar qualquer recompensa do Corretor Intermediário.
- 5.3. As limitações listadas nos itens 5.1 e 5.2 estarão em vigência enquanto o Acordo for válido e durante 5 anos após a dissolução ou anulação do mesmo.
- 5.4. Caso a Empresa seja processada como resultado do não cumprimento, por parte do Corretor Intermediário, de uma ou mais condições deste Acordo (incluindo atividades ou afirmações não autorizadas), todas as despesas (perdas) da Empresa devem ser integralmente reembolsadas pelo Corretor Intermediário. Neste caso, os prejuízos

da Empresa são reconhecidos como despesas, e a mesma terá a responsabilidade de restaurar seus direitos e interesses (prejuízos reais), além da perda de lucros que a Empresa receberia normalmente durante os negócios, se seus interesses e reputação não fossem prejudicados pelo não cumprimento deste acordo por parte Corretor Intermediário. O Corretor Intermediário não tem o direito de contestar o prejuízo que a Empresa reclamar de reembolso.

5.5. Caso o Corretor Intermediário viole as condições deste Acordo, a Empresa se reserva ao direito de bloquear suas contas reais e de IB até que todos os prejuízos sejam cobertos. A Empresa tem o direito de cobrir os prejuízos causados pelo Corretor Intermediário utilizando a recompensa do mesmo, além de quaisquer pagamentos dispostos neste Acordo e no Acordo do Cliente.

5.6. Caso haja coincidência de dados entre o Corretor Intermediário e um dos seus clientes referenciais (como endereço, e-mail, telefone, endereço de IP etc), o cliente referencial será excluído da lista de clientes do Corretor Intermediário. Caso duas ou mais contas reais sejam operadas a partir do mesmo endereço de IP, elas serão consideradas afiliadas (referenciação automática) e não serão pagas recompensas pelo comércio nas mesmas.

5.7 A Empresa se reserva ao direito de exigir a verificação da Área Pessoal de todos os clientes pela atividade dos quais o Corretor Intermediário recebeu comissão, antes de aprovar o saque dos fundos da conta de parceiro.

5.8. Não será paga nenhuma comissão referente a operações que caracterizem a prática comumente conhecida como "churning". Considera-se churning, inclusive, mas não exclusivamente, como a prática na qual operações são executadas por meio da conta de um cliente para a finalidade de gerar comissões. Em caso de tal atividade ou qualquer outra atividade da parte dos clientes apresentados pelo Introducer (intermediário) que a Empresa considere suspeita, a Empresa terá o direito de rescindir este Acordo e/ou recalcular ou reter a(s) comissão(ões), a critério exclusivo da Empresa.

6. Princípios do trabalho do Corretor Intermediário e da captação de clientes

6.1. O Corretor Intermediário tem o direito de criar um site dedicado à atividade da Empresa, contendo informações sobre os mercados financeiros mundiais e os serviços da Empresa, conforme disposto na seção 3 deste Acordo.

6.2. O cadastro dos clientes e sua inclusão no grupo (lista de clientes) do Corretor Intermediário é feita em uma das seguintes maneiras:

6.2.1. O cliente utiliza o link referencial para entrar no site da Empresa.

6.2.2. O Cliente pode optar por ser vinculado ao Corretor Intermediário indicado mediante pedido por escrito encaminhado à Empresa, com sua identificação anexada. O pedido é deferido caso todas as condições a seguir sejam cumpridas:

- o pedido deve ser encaminhado dentro de 7 dias desde o cadastro do Cliente em www.fbs.com
- o Cliente não pode já estar cadastrado com outro Corretor Intermediário
- o Cliente não tem ordens de trading em nenhuma das contas comerciais em sua Área Pessoal. Ordens de trading em Contas Bônus não são consideradas.
- o Cliente foi cadastrado em www.fbs.com após o corretor intermediário a quem ele deseja se vincular ter cadastrado sua conta de Introducing Broker na Empresa

6.2.3. O cliente cadastrado junto a um corretor intermediário tem o direito de alterar seu corretor intermediário. Neste caso, ele deve encaminhar um pedido escrito para a Empresa solicitando mudar seu introducing broker, com sua identidade em anexo. O cliente pode trocar de parceiro somente uma vez. Este pedido é deferido caso todas as condições a seguir sejam cumpridas:

- o pedido é encaminhado dentro de 7 dias após o Cliente ter se cadastrado em www.fbs.com e
- o Cliente não tem ordens de trading em nenhuma das contas comerciais em sua Área Pessoal. Ordens de trading nas Contas Bônus não são consideradas.
- o Cliente foi cadastrado em www.fbs.com após o corretor intermediário a quem ele deseja se vincular ter cadastrado sua conta de Introducing Broker na Empresa

6.3. O Cliente tem o direito de se desvincular de seu Corretor Intermediário e se tornar cliente direto da Empresa a qualquer momento. Caso o Cliente tenha sido desvinculado de seu parceiro, ele não pode ser novamente vinculado a nenhum corretor intermediário.

6.4. O Corretor Intermediário fica proibido de receber qualquer recompensa pelo trading em suas própria(s) conta(s) ou contas que pertençam a seus parentes ou quaisquer outras partes afiliadas (seja o Corretor Intermediário pessoa física ou jurídica).

7. Comissões e tarifas do Corretor Intermediário

7.1. A Empresa paga a Comissão do Corretor Intermediário na quantia descrita no item 7.3. do Acordo, para cada transação completa (ordem que foi aberta e então fechada) executada em cada conta individual do Cliente (contas MT4 e MT5) que for apresentado à Empresa por um Corretor Intermediário, exceto transações fechadas devido a fechamento parcial ou fechamento múltiplo.

7.1.1. A Empresa pagará a comissão do Corretor Intermediário em 3 níveis.

- Nível 1: 100% da comissão para clientes diretamente captados.
- Nível 2: 15% da comissão do IB que captou o cliente diretamente.
- Nível 3: 5% da comissão do sub-IB (nível 2).

7.1.2. A comissão é calculada e paga de acordo com os itens 7.2 e 7.3.

7.2. A comissão do Corretor Intermediário para todos os clientes captados é contabilizada e paga 1 vez em 24 horas.

7.3. Comissão do Corretor Intermediário:

7.3.1. Para contas "Cent", é de 10 centavos/lote para cada transação completa (ordem que foi aberta e então fechada) executada por um Cliente captado. A quantia mínima da Comissão do Corretor Intermediário para contas "Cent" a ser paga é de 1 centavo. A diferença entre os preços de abertura e fechamento na transação completa deve exceder 59 pontos, independente da mesma ser lucrativa ou não.

7.3.2. Para contas "Micro", é de até 80 USD/lote para cada transação completa (ordem que foi aberta e então fechada) executada por um Cliente captado. A diferença entre os preços de abertura e fechamento na transação completa deve exceder 59 pontos, independente da mesma ser lucrativa ou não.

7.3.3. Para contas "Standard" e Zero Spread, é de 10 USD/lote para cada transação completa (ordem que foi aberta e então fechada) executada por um Cliente captado. A diferença entre os preços de abertura e fechamento na transação completa deve exceder 59 pontos, independente da mesma ser lucrativa ou não.

7.3.4. Para contas "ECN", é de 3 USD/lote para cada transação completa (ordem que foi aberta e então fechada) executada por um Cliente captado. A diferença entre os preços de abertura e fechamento na transação completa deve exceder 59 pontos, independente da mesma ser lucrativa ou não.

7.4. Caso a comissão de parceria tenha sido recebida por ordens de Compra e Venda abertas para o mesmo instrumento e mantidas no mercado simultaneamente, a Empresa terá justa causa para considerar as ações do parceiro como fraudulentas, se reservando o direito de cancelar a comissão paga.

7.5 A comissão do Corretor Intermediário para contas de clientes que participam dos programas de bônus da Empresa é paga no total de 50% da quantia estimada (ver item 7.3).

7.6. A comissão do Corretor Intermediário é paga para contas comerciais com bônus sem depósito apenas se o cliente depositou nesta conta seus próprios fundos.

7.7. Caso a comissão do Corretor Intermediário para um cliente exceda 30% do total desta para um período de 1 a 6 meses antes do pedido de saque, a Empresa reserva o direito de cancelar a comissão.

7.8. Caso a quantia total da comissão do Corretor Intermediário para um cliente exceda 60% do total de depósitos na conta correspondente a este cliente, a comissão pode ser reduzida a critério da Empresa.

7.9. A comissão do Corretor Intermediário não pode exceder 50% da equidade média para todas as contas de seus clientes no mês. A equidade média é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = \frac{\sum E_1 + E_2}{2}, \text{ onde}$$

E é a equidade média,

E1 é a equidade no começo do mês para as contas de todos os clientes,

E2 - é a equidade no final do mês para as contas de todos os clientes.

7.10. A comissão definida no item 7.1 é o único tipo de tarifa paga pela Empresa ao Corretor Intermediário. Não há outras tarifas devidas ao Corretor Intermediário.

7.11. A comissão do Corretor Intermediário é paga em dólares dos Estados Unidos, não dependendo da moeda das contas dos clientes do Corretor Intermediário.

7.12. A quantia da comissão de parceria advinda dos negócios feitos por clientes que tenham ativado a opção "Taxa Fixa" é calculada da seguinte maneira: a comissão, contabilizada considerando o volume negociado, multiplicada por (taxa do "Taxa Fixa" dividida pela taxa atual).

7.13. Depósitos e saques da conta do Corretor Intermediário são feitos conforme agendado pelo sistema de pagamento utilizado. Em caso de recebimento da comissão por meio de cartão de crédito/débito, o prazo pode ser estendido para até 45 dias úteis, com direito a outra extensão, se necessária, mediante notificação da Empresa.

7.14. Em circunstâncias excepcionais, a Empresa se reserva ao direito de determinar unilateralmente os métodos disponíveis de saque da comissão IB.

7.15. A Empresa se reserva ao direito de alterar as comissões e as tarifas do Corretor Intermediário, conforme disposto no item 10.3 deste Acordo.

7.16. Caso ocorra na conta do cliente uma correção de saldo, a Companhia se reserva o direito de deduzir o valor dos fundos compensados pela empresa da soma total da comissão do Parceiro referente a negociação desse cliente que foi paga no mesmo dia em que ocorreu a correção no saldo.

8. Prazo de validade

8.1. Este Acordo entra em vigência após sua aceitação pelo Corretor Intermediário no site da Empresa.

8.2. O prazo de validade deste Acordo é de 12 meses após sua aceitação. A Empresa pode solicitar a assinatura do Acordo a qualquer momento.

8.3. Caso nenhuma das Partes decida encerrar o Acordo 30 dias antes do final de sua validade, o Acordo deve ser considerado prolongado por prazo indeterminado.

9. Motivos de força maior

9.1. Nenhuma das Partes deve ser responsabilizada pelo não cumprimento, total ou parcial, dos compromissos firmados em caso de eventos de força maior (desordem civil, insurreição, intervenção internacional, ações governamentais, incluindo, mas não limitado a: controles cambiais, confiscos, nacionalizações e desvalorizações, além de desastres naturais, atos de Deus e outros eventos inevitáveis, não dependendo da vontade de qualquer uma das Partes).

9.2. A Parte que não cumprir seu compromisso devido a motivos de força maior deve informar a outra Parte sobre o incidente, por escrito, durante 5 dias após a ocorrência dos eventos supracitados.

9.3. Os fatos citados nesta notificação devem ser confirmados pelas autoridades competentes ou uma organização no país de residência da Parte. A não notificação de uma Parte à Outra, no prazo definido, não servirá de motivo para a isenção das responsabilidades assumidas.

9.4. Em caso de impossibilidade da Parte de cumprir os compromissos firmados por mais de 6 meses, o Acordo deve ser considerado como dissolvido.

10. Outras condições

10.1. Em caso de divergências entre o cliente e o Corretor Intermediário, a opinião da Empresa será final.

10.2. Em caso de ausência de requisitos para cumprir os compromissos de uma das Partes, a outra Parte não fica livre das responsabilidades firmadas por meio deste Acordo.

10.3. O Corretor Intermediário aceita que a Empresa tem o direito de modificar certas condições deste Acordo a qualquer momento. O Corretor Intermediário aceita a responsabilidade de verificar todas as modificações deste Acordo.

10.4. Os seguintes meios de comunicação devem ser considerados como notificação por escrito:

10.4.1. email;

10.4.2. Correio;

10.4.3. Anúncios na seção "Notícias da empresa", no site da Empresa.

10.5. A Empresa utilizará as informações de contato do Corretor Intermediário, como endereço e e-mail, enviadas durante o cadastro, ou as últimas informações de contato fornecidas pelo Corretor Intermediário.

10.6. Qualquer tipo de mensagem (documentos, notificações, anúncios, confirmações, relatórios etc) serão considerados como recebidos pelo Corretor Intermediário:

10.6.1. 1 hora após o envio do email;

10.6.2. 7 dias após envio por correio convencional;

10.6.3. 1 hora após a publicação da informação no site da Empresa.

10.7. O Corretor Intermediário é obrigado a informar a Empresa sobre quaisquer mudanças em suas informações de contato enviadas durante o cadastro, em um prazo de cinco dias úteis. A notificação pode ser enviada por e-mail, correio ou qualquer outro meio de comunicação que garanta que:

10.7.1. A informação seja entregue pontualmente;

10.7.2. A informação foi pessoalmente fornecida pelo Corretor Intermediário.

10.8. Ambas as Partes têm o direito de unilateral e extrajudicialmente desfazer este Acordo, mediante notificação prévia à outra Parte, com pelo menos 30 dias de antecedência.

10.9. Este Acordo pode ser desfeito judicialmente mediante pedido de uma das Partes, em caso de violação severa ou múltipla de seus termos e condições pela outra Parte, e em outros casos dispostos na legislação vigente.

Ao aceitar este Acordo, o Corretor Intermediário confirma que:

Ele leu e entendeu o Acordo.

Todas as condições do Acordo foram compreendidas e aceitas completamente.

Nenhuma circunstância impede o Corretor Intermediário de aceitar este Acordo.

[Voltar para Conteúdos](#)

Acordo CopyTrade

Ao utilizar a plataforma CopyTrade, você concorda em cumprir os seguintes termos e condições. Este é um acordo jurídico entre você e a Mitsui Markets Ltd para o uso do site, dos dados, da plataforma eletrônica de trading da Mitsui Markets Ltd (CopyTrade) e dos produtos e serviços que você escolheu ou iniciou, que podem incluir a plataforma de trading CopyTrade e provedores de sinal. A plataforma CopyTrade é um sistema de autonegociação. A plataforma CopyTrade recebe sinais de trading de provedores de sinais terceiros (traders). Uma vez recebido o sinal, a Mitsui Markets Ltd valida-o e confirma se ele é consistente com os ajustes e preferências da conta do investidor. Se o sinal for aceito, a Mitsui Markets Ltd envia o sinal de trading para execução.

1. Termos

Os termos dispostos neste Acordo são doravante interpretados conforme indicado abaixo. Se algum termo não for descrito neste Acordo, ele será interpretado conforme o Acordo do Cliente da Mitsui Markets Ltd

1.1. Empresa — Mitsui Markets Ltd. Address: 133 Santina Parade, Elluk, Port Vila, Efale, Vanuatu

1.2 Cliente — pessoa física ou jurídica que celebrou com a Empresa o Acordo do Cliente correspondente e abriu uma conta comercial.

1.3 CopyTrade — uma plataforma de investimentos de copy trading oferecida pela Empresa.

1.4 Trader — cliente da Empresa que cadastrou uma conta de trader. As operações de trading na conta do trader são sinais para a execução de ordens em contas de investidores.

1.5 Investidor — cliente da Empresa cadastrado como investidor que copia as ordens do trader, recebendo uma porcentagem dos lucros do mesmo.

1.6 Oferta — uma forma de oferta pública por parte do Trader, conforme a qual um investidor pode se inscrever para copiar sinais de trading. A oferta não pode ser considerada um acordo formal entre o Investidor e o Trader, pois ela somente descreve as condições da cooperação entre os mesmos dentro da estrutura do CopyTrade.

2. Declaração de Riscos

2.1 O Investidor e o Trader concordam com o fato da participação no CopyTrade estar associada a riscos. O Investidor e o Trader aceitam integralmente o risco de possíveis prejuízos que podem acontecer como resultado da atividade do Trader durante a Oferta escolhida. A Empresa não oferece consultoria de investimentos, nem fornece qualquer recomendação personalizada de investimentos e/ou consultoria ao Cliente sobre os méritos de quaisquer investimentos. O Trader executa operações de trading em seu próprio nome, em sua própria conta e por seu próprio risco.

2.2 O Investidor aceita o risco do fato de que o preço de execução das ordens nesta conta pode ser diferente do preço de execução na conta do Trader, devido à Execução de Mercado. A Empresa não compensa possíveis diferenças em lucros/prejuízos e comissões para tais transações.

2.3 O Investidor aceita os riscos associados ao fato de que o Trader pode não ter uma licença que confirme suas qualificações.

2.4 O Investidor aceita os riscos de possíveis prejuízos devido ao fato do Trader poder fechar parcialmente sua posição, o que levará ao fechamento da posição atual e a abertura de uma nova posição na conta do Investidor. A nova posição na conta do Investidor será de tamanho relativo ao da posição do Trader.

2.5 O Investidor aceita os riscos de que os requisitos de margem total para as contas do Trader e do Investidor podem diferir.

2.6 O Investidor aceita os possíveis riscos de prejuízos ou lucros perdidos que podem ocorrer devido ao arredondamento de valores no uso de ajustes flexíveis de volume durante a cópia de transações de um Trader.

2.7 O Investidor aceita o risco de possíveis prejuízos ou lucros perdidos que podem ocorrer devido a ajustes incorretos de cópia, além da incapacidade de editar os ajustes após se conectar à Oferta do Trader.

2.8 O Trader aceita os riscos oriundos do fato de que o Investidor pode não ter experiência e conhecimento suficientes, o que pode afetar os resultados das negociações na conta do Investidor e nas comissões do Trader.

2.9 O Trader aceita os riscos relacionados ao não recebimento da quantia total da comissão em virtude do fato do Investidor não ter fundos suficientes para realizar tal operação. A Empresa não se responsabiliza e não compensa a diferença de comissão em tais casos.

2.10 A volatilidade ou iliquidez nos mercados de câmbio podem impedir que ordens sejam executadas a preços vantajosos, ou que sequer sejam executadas. A Mitsui Markets Ltd não se responsabiliza perante nenhuma pessoa

por qualquer prejuízo, dano, custo ou despesa (incluindo, mas não limitado a: perda de lucros, perda de uso, danos diretos, indiretos, incidentais ou consequenciais) que ocorram porque as negociações não puderam ser executadas devido às condições do mercado. O Trader aceita riscos de não recebimento da comissão devido ao fato do Investidor poder não ter fundos suficientes para executar uma ordem. A Empresa não se responsabiliza e não compensa ordens não executadas para tais casos.

2.11 A Empresa recomenda que o Investidor seja cauteloso ao utilizar um dispositivo móvel para operar ou receber dados da plataforma CopyTrade. Dispositivos móveis portáteis dependem de conectividade sem fio, estando sujeitos às limitações das redes 3G, WiFi e GPRS. A FBS Markets Inc não se responsabiliza perante nenhuma pessoa por quaisquer perdas, danos, custos ou despesas (incluindo, mas não limitado a: perda de lucros, perda de uso, danos diretos, indiretos, incidentais ou consequentes) resultantes do uso pelo Investidor de um dispositivo móvel portátil.

3. Responsabilidades das partes

3.1 Responsabilidades do Investidor.

3.1.1 A participação no CopyTrade como Investidor implica na absoluta aceitação deste Acordo. O Investidor confirma o fato de que ele estudou cuidadosamente o Acordo do Cliente, este Acordo e as condições da Oferta que ele tiver escolhido.

3.1.2 O Investidor aceita o fato de que a lucratividade do Trader nos períodos anteriores não garante os mesmos resultados no futuro.

3.1.3 O Investidor aceita que o depósito mínimo especificado na Oferta do Trader é apenas a exigência mínima requerida para conectar à Oferta do Trader.

3.1.4. O Investidor aceita que os traders podem utilizar qualquer estratégia de trading. Traders realizam operações de trading usando fundos próprios, não sendo administradores dos fundos do Investidor nem oferecendo consultoria a eles.

3.1.5 O Investidor assume a responsabilidade de ter fundos suficientes em sua conta para executar ordens e sustentar posições, não importando se elas foram copiadas, abertas manualmente ou por um Expert Advisor.

3.1.6. O Investidor concorda em pagar aos Traders uma comissão fixa de 5% sobre o lucro dele. Os 95% restantes do dinheiro ganho ficarão na conta do Investidor.

3.2 Responsabilidades do Trader.

3.2.1 A participação no CopyTrade como Trader implica na absoluta aceitação deste Acordo. O Trader confirma o fato de que ele estudou cuidadosamente o Acordo do Cliente, este Acordo e as condições da Oferta que ele tiver escolhido.

3.2.2 O Trader confirma o fato de que sua experiência em trading e habilidades práticas lhe permitem realizar operações de trading para fornecer sinais comerciais aos investidores.

3.2.3 O Trader aceita que a ignorância ou a interpretação equivocada deste Acordo e/ou condições da Oferta não lhe isentam de responsabilidade pelos resultados financeiros e/ou riscos de sua atividade comercial.

3.2.4 O Trader aceita os riscos oriundos do fato de que o preço de execução das ordens na conta do Investidor podem diferir do preço de execução em sua conta. A Empresa não compensa possíveis diferenças na comissão do Trader para tais transações.

3.2.5 O Trader aceita o fato de que o Investidor pode fechar e modificar, na conta deste, transações que foram copiadas da conta do Trader. A Empresa não se responsabiliza por isso e não compensa possíveis diferenças na comissão do Trader para tais transações.

3.2.6 Quando você entra no CopyTrade como trader, você concorda em publicar o conteúdo que atende a seguinte regra:

- É proibido citar os nomes, logomarcas ou qualquer outra informação relacionada a comunidades, sites, lojas e empresas. Se você não cumprir esta exigência, consideraremos seu conteúdo como publicidade e baniremos você do aplicativo, impedindo o uso deste.

3.2.7. O Trader confirma que a comissão sobre o lucro do Investidor é fixa no valor de 5%.

3.2.8. O Trader ficará disponível para os copiadores no aplicativo somente se sua conta cumprir as seguintes exigências:

- O saldo da conta deve ser de US\$100 ou mais

- A conta deve ter sido verificada

Se essas condições não forem cumpridas, a conta do Trader não será publicada para ser copiada no aplicativo CopyTrade.

3.3 Responsabilidades da Empresa.

3.3.1 A Empresa deve fornecer aos participantes do CopyTrade um pacote completo de serviços conforme o Acordo do Cliente. A Empresa se responsabiliza pelo adequado desempenho das soluções tecnológicas, conforme o Acordo do Cliente.

3.3.2 A Empresa não assume responsabilidade junto aos participantes do CopyTrade por lucros perdidos ou prejuízos que possam, direta ou indiretamente, ocorrer como resultado de operações comerciais realizadas ou não pelo Investidor ou pelo Trader.

3.3.3 A Empresa não assume responsabilidade junto aos participantes do CopyTrade por lucros perdidos ou prejuízos que possam ocorrer, direta ou indiretamente, como resultado de sua ignorância em relação aos documentos regulatórios ou o esquema de cooperação.

3.3.4 A Empresa não avalia as habilidades profissionais do Trader, nem sua aptidão, em nenhum momento de sua atividade, não assumindo qualquer responsabilidade com os Investidores por quaisquer prejuízos ou lucros perdidos que possam ocorrer.

3.3.5 A Empresa não se responsabiliza por:

- a) Não observação, intencional ou não, dos interesses do Investidor por parte do Trader. Neste caso, todos os possíveis riscos recaem sobre o Investidor.
- b) Fraude com os fundos dos Investidores, por parte do Trader. Neste caso, todos os possíveis riscos recaem sobre o Investidor.
- c) Perda de acesso, por parte do Trader, a suas contas comerciais, além da obtenção de acesso por terceiros a estas contas. Neste caso, todos os riscos possíveis recaem sobre o Trader.
- c) Perda de acesso, por parte do Investidor, a suas contas comerciais, além da obtenção de acesso por terceiros a estas contas. Neste caso, todos os possíveis riscos recaem sobre o Investidor.
- e) Atrasos imprevistos durante o saque de fundos ou a transferência destes entre contas (se esses atrasos acontecerem não por culpa da Empresa).
- f) Defeito técnico, caso ele não ocorra por culpa da Empresa, mas por culpa do parceiro da Empresa ou outras partes que não são empregados da Empresa.
- g) Prejuízos do Trader ou do Investidor, se eles ocorrerem durante operações de manutenção nos servidores da Empresa.

4. Resolução de conflitos

4.1 Caso o participante do CopyTrade não esteja satisfeito com qualquer aspecto deste, ele tem o direito de fazer uma reclamação conforme o Acordo do Cliente da Mitsui Markets Ltd.

4.2 A reclamação não será considerada se não for escrita conforme o Acordo do Cliente.

4.3 A reclamação será considerada e a decisão sobre a mesma será tomada com base no Acordo do Cliente da Mitsui Markets Ltd e neste Acordo.

5. Aplicação do Acordo CopyTrade da Mitsui Markets Ltd

5.1 Este Acordo CopyTrade entra em vigência, tanto para a Empresa quanto para seus clientes, na data de abertura da conta comercial. A data de encerramento deste documento é a mesma data de encerramento do Acordo do Cliente.

5.2 Em caso de qualquer conflito entre os artigos deste Acordo, o Acordo do Cliente, ou qualquer outro documento regulatório da Empresa, os artigos deste documento serão considerados como prevaletentes sobre artigos dos demais documentos regulatórios.

5.3 O CopyTrade é um projeto de design próprio da Empresa. Os termos e formas de cálculo podem diferir dos termos de outros serviços semelhantes na área.

5.4 A Empresa tem o direito de fazer emendas aos artigos deste Acordo a qualquer momento. As alterações entram em vigência e tornam-se obrigatórias para o Cliente na data especificada na mensagem informativa recebida pelo mesmo.

6. Propriedade intelectual

Toda a propriedade intelectual da Empresa, incluindo, mas não limitada a: direitos autorais, marcas registradas, patentes, marcas de serviços, nomes comerciais, código de software, ícones, logomarcas, caracteres, layouts, segredos de negócios, botões, esquema de cores e gráficos são única e exclusivamente nossa propriedade intelectual, sendo todos protegidos por leis e tratados locais e internacionais de propriedade intelectual, incluindo todas as leis e regulações sobre direitos autorais. Você não pode usar essas imagens de qualquer forma diferente daquela na qual a Empresa as oferece. Você não tem permissão para usar qualquer uma de nossas imagens e/ou

conteúdos para qualquer fim sem antes obter nossa autorização por escrito. Nada que conste em nossos sites deve ser considerado como garantia, por implicação ou de outra forma, de qualquer licença ou direito de usar qualquer marca registrada sem nossa permissão por escrito ou permissão do proprietário de tais marcas registradas. Exceto quando expressamente afirmado aqui, você não pode, sem nossa permissão, alterar, modificar, reproduzir, distribuir ou explorar comercialmente quaisquer materiais, incluindo texto, gráficos, vídeos, áudio, código de software, design de interface de usuário ou logos, deste ou de qualquer um de nossos sites.

[Voltar para Conteúdos](#)

Termos e Definições Comuns

| | |
|----------------------------|---|
| ASK | A maior das cotações, a cotação na qual o Cliente pode comprar |
| Arbitragem | Estratégia comercial que inclui a utilização de "ordens de arbitragem" |
| Ordem de arbitragem | Um ativo é comprado em um mercado e, ao mesmo tempo, seu análogo é vendido em outro. Assim, a diferença no valor dos ativos é fixada em ações diferentes. Em função desta estratégia, independente do portfólio de futuro progresso do mercado, o valor se mantém aproximadamente fixo (como resultado da compensação por ordens comerciais recíprocas). Uma ordem também é considerada de arbitragem quando ela consiste em somente compras (vendas) de um ativo financeiro em um mercado sem a venda (compra) do análogo em outro mercado, dado que haja um gap de preço significativo entre as cotações destes dois mercados conectados no momento de abertura ou fechamento da ordem. |
| BID | A menor das cotações, a cotação na qual o Cliente pode vender. |
| Banco de dados de cotações | Uma informação sobre o fluxo de cotações. |
| Moeda base | A primeira moeda na identificação do par de moedas que o Cliente pode comprar ou vender pela moeda cotada. |
| Saldo | O resultado financeiro total de todas as transações completas e operações não comerciais na conta comercial. |
| Barra | Um elemento do gráfico comercial que inclui cotações na abertura e fechamento, além das cotações máxima e mínima para o período definido. |
| Mercado rápido | A condição de mercado na qual acontecem mudanças extremas de taxas em um curto período de tempo. O "mercado rápido" é frequentemente acompanhado por gaps (lacunas) de preço. De regra, ele ocorre imediatamente antes e/ou depois de um ou vários eventos: <ul style="list-style-type: none"> - início de uma guerra ou ações militares; - publicação de parâmetros econômicos para países cujas economias têm grande influência sobre a condição da economia mundial; - declaração de decisões sobre taxas de juros por bancos centrais e seus comitês; - discursos e entrevistas coletivas de diretores de Bancos Centrais, ministros da fazenda e presidentes de países cujas economias têm significativa influência no estado da economia mundial; - intervenções em moedas por organizações estatais; - atos terroristas em nível nacional; - desastres naturais que causem a imposição de estados de emergência (ou medidas similares) nos territórios afetados; - eventos políticos ou de força maior: renúncias e nomeações (incluindo trocas de cargo resultantes de eleições) de representantes dos Executivos dos governos; - outros eventos que influenciem significativamente as dinâmicas da taxa de um instrumento. |
| Moeda cotada | A segunda moeda na identificação do par de moedas que o Cliente pode comprar ou vender a moeda base. |
| Par de moedas | Um volume de operação comercial cuja base é a mudança do valor de uma moeda em relação à outra. |
| Valor Trailing Stop | Um parâmetro de Trailing Stop definido pelo Cliente. |
| Expiração/validade | O fim do tempo de negociação alocado para negociar um determinado ativo, após o qual negociações no respectivo contrato não podem ser continuadas. |

| | |
|---------------------------------|--|
| Tipo de conta | A acumulação de condições e serviços disponíveis para o Cliente que são formados com base na quantia mínima de depósito. Cada tipo de conta tem uma quantia mínima de depósito. A quantia máxima de depósito depende da escolha de alavancagem. |
| Horário da plataforma comercial | O fuso horário utilizado para registrar eventos no arquivo de registro do servidor. |
| Gráfico | O fluxo de cotações, apresentado em forma gráfica. O Alto de cada barra é o Bid máximo para o período, o Baixo é o Bid mínimo. A cotação de fechamento (close) é o último Bid da barra, e o preço de abertura (open) é o primeiro Bid da barra. |
| Negociante | 1) Uma Empresa com a qual o Cliente fez acordos regulamentando uma base jurídica para a execução de operações comerciais em condições de comércio de margem; 2) um servidor comercial e/ou um funcionário da Empresa que processa pedidos e ordens de Clientes, executa ordens, stop out e margin calls. |
| Posição longa | A compra de um instrumento com expectativas de aumento de taxa. Aplicável a pares de moedas: compra da moeda base pela moeda cotada. |
| Posição fechada | O resultado da segunda parte de uma transação completa. |
| Pedido | Uma instrução do Cliente ao Negociante para receber uma cotação. Um pedido não obriga o Cliente a realizar uma ordem. |
| Instrumento | Um par de moedas ou contrato por diferença. |
| Histórico da conta | Lista de transações completas e operações comerciais da conta comercial. |
| Cliente | Pessoa física ou jurídica que concluiu um acordo com um Negociante para executar operações comerciais em condições do comércio de margem. |
| Terminal do cliente | O produto de Software MetaTrader 4.0, por meio do qual o Cliente pode receber informações sobre as negociações nos mercados financeiros (no volume definido pela Empresa) online, realizar análise técnica de mercados, realizar operações comerciais, enviar, alterar e excluir ordens, além de receber mensagens do Negociante e da Empresa. O MetaTrader 4.0 é livremente acessado no site. |
| Posição curta | A venda de um instrumento com expectativas de queda de taxa. Aplicável a pares de moedas: venda da moeda base pela moeda cotada. |
| Contrato por diferença | O objeto de execução das operações comerciais, que é baseado na mudança da base de um ativo base (um ativo mantido na base do contrato por diferença), podendo ser uma ação, futuros, metais preciosos, índice de ações etc. |
| Cotação | O processo de apresentar ao Cliente cotações para a execução de ordens. |
| Alavancagem | Uma relação entre a quantia de garantia e o volume da operação comercial. |
| Taxa | 1) para um par de moeda: o valor de unidade da moeda base expressada na moeda cotada; 2) para um contrato por diferença: o valor da unidade do ativo base, expressa em forma monetária. |
| Arquivo de registro do Cliente | O arquivo criado pelo terminal do Cliente que registra em tempo real todos os pedidos e ordens enviados pelo Cliente ao Negociante. |
| Arquivo de registro do servidor | O arquivo criado pelo servidor que registra em tempo real todos os pedidos e ordens recebidos do Cliente pelo Negociante, além dos resultados do processamento dos mesmos. |
| Posições trancadas | Posições curtas e longas de volume igual abertas para o mesmo instrumento na mesma conta comercial. |
| Lote | Uma noção abstrata para identificar um número de ações, bens e moeda base aceitos na plataforma comercial. |
| Margem para posições trancadas | A segurança requerida pelo Negociante para abrir e manter posições trancadas. Ela é definida na especificação do contrato para cada instrumento. |
| Comércio de margem | Realização de operações comerciais utilizando alavancagem, por meio da qual o Cliente pode negociar quantias que em muito excedem a quantia de seus próprios fundos. |

| | |
|---|--|
| Margem inicial | Fundos requeridos pelo Negociante como segurança para abrir posições. Ela é definida na especificação do contrato para cada instrumento. |
| Margem necessária | - Segurança em dinheiro requerida pelo Negociante para suportar posições abertas. Ela é definida na especificação do contrato para cada instrumento. |
| Cotação fora de mercado | - a presença de um gap (lacuna) de preço substancial; - uma reversão de uma cotação, em um curto período de tempo, para um nível inicial, criando um gap de preço; - falta de movimento rápido da cotação antes desta cotação aparecer; - o momento de aparição de uma cotação no qual não há eventos macroeconômicos e/ou notícias corporativas que poderiam influenciar significativamente a taxa do instrumento. A Empresa tem o direito de retirar a informação sobre a cotação fora de mercado do banco de dados de cotações do servidor. |
| Operação não comercial | Uma operação de depósito/saque em uma conta ou uma operação de garantia/reembolso de crédito. |
| Mercado normal | Condições normais de mercado. |
| Ordem | A instrução do Cliente ao Negociante para abrir ou fechar uma posição quando o preço atingir o nível da ordem. |
| Posição aberta | O resultado da primeira parte de uma transação completa. |
| Abertura do mercado | A reabertura do mercado após finais de semana, feriados ou após um intervalo entre as sessões de comércio. |
| Ordem pendente | A instrução do Cliente ao Negociante para abrir uma posição quando uma cotação atinge o nível de uma ordem. |
| Lucro/perda flutuante | Lucros/perdas não fixados para as posições abertas nos valores atuais das taxas. |
| Transação completa | Consiste em duas operações comerciais reversas com volumes iguais (abrir uma posição e fechar uma posição): compra seguida de venda ou venda seguida de compra. |
| Fluxo de cotações | Uma sequência de cotações para cada instrumento que chega na plataforma comercial. |
| Cotações de fluxo | Um método para apresentar cotações ao Cliente sem pedido. É quando o Cliente acompanha o fluxo de cotações online do Negociante, para quem o Cliente pode a qualquer momento enviar uma ordem para executar uma operação comercial. |
| Ponto | Uma unidade da fração menos significativa da taxa. |
| Tamanho do lote | Uma quantidade de ações, bens, moeda base em um lote, fixada nas especificações do contrato. |
| Desenvolvedor | O desenvolvedor da plataforma comercial, «MetaQuotes Software Corp.». |
| Ordem | As instruções do Cliente ao Negociante para abrir/fechar uma posição, colocar, excluir ou alterar um nível de ordem. |
| Condições de mercado diferentes das normais | Ver "mercado fino" ou "mercado rápido". |
| Margem livre | Fundos na conta comercial que podem ser utilizados para abrir uma nova posição. É definida pela fórmula: $\text{Margem livre} = \text{Equidade} - \text{Margem}$. |
| Servidor | O Software MetaTrader Server 4.0, que processa os pedidos e ordens do Cliente, fornece informações online sobre negociações no mercado financeiro (no volume definido pela Empresa), registra as responsabilidades entre o Cliente e Negociante e observa condições e limitações. |
| Expert Advisor | Uma estratégia de controle de conta comercial em forma de software feito na linguagem especializada MetaQuotes Language 4, que envia pedidos e ordens para o servidor utilizando o terminal do cliente. |

Spike (Pico) Ver "Cotação fora de mercado".

| | |
|--|---|
| Especificação do contrato | Principais condições comerciais (spread, tamanho do lote, volume mínimo de uma operação comercial, incrementos de alterações no volume da operação comercial, margem inicial, margem para posições trancadas etc.) para cada instrumento. |
| Situação de conflito | 1) situação na qual o Cliente acredita que o Negociante desrespeitou uma ou várias provisões deste Acordo em função de suas ações, ou falta de ações; 2) situação na qual o Negociante acredita que o Cliente desrespeitou uma ou várias provisões deste Acordo em função de suas ações, ou falta de ações. |
| Spread | Uma diferença entre as cotações Ask e Bid, expressada em pontos. |
| Conta | Um registro único e personalizado de operações na plataforma comercial, que englobam transações completas, posições abertas, operações não comerciais e ordens, além do status do saldo. |
| Tipo de conta | A acumulação de condições e serviços disponíveis para o Cliente que são formados com base na quantia mínima de depósito. Há quantias mínimas de depósito para cada tipo de conta. A quantia máxima de depósito depende da alavancagem escolhida. |
| Ticker (temporizador) | Um número de identificação único dado a cada posição aberta ou ordem pendente na plataforma comercial. |
| Mercado fino | Condição de mercado na qual as cotações entram na plataforma comercial com menos frequência que em condições normais de mercado, durante um longo período de tempo. |
| Operação comercial | A operação do cliente para comprar ou vender qualquer instrumento. |
| Plataforma comercial | Conjunto de software e hardware que fornece informações online sobre as movimentações nos mercados financeiros, execução de operações comerciais, registro de responsabilidades mútuas entre o Cliente e o Negociante, além de observar condições e limitações. De maneira simplificada, no presente Acordo ela é composta por "servidor" e "terminal do cliente". |
| Conta comercial | Um registro único e personalizado de operações na plataforma comercial, que englobam transações completas, posições abertas, operações não comerciais e ordens. |
| Nível da ordem | Uma cotação indicada em uma ordem. |
| Circunstâncias de força maior | Eventos que não podem ser previstos ou impedidos. Veja os detalhes no parágrafo 10. Circunstâncias de força maior do presente Acordo. |
| Cotação anterior à cotação fora de mercado | Uma cotação de fechamento para uma barra de minuto que precede uma barra de minuto com cotação fora de mercado. |
| Gap (lacuna) de preço | Qualquer uma das duas situações: - o Bid da cotação atual é maior que o Ask da cotação anterior; - o Ask da cotação atual é menor que o Bid da cotação anterior. |
| Gap de preço na abertura do mercado | Qualquer uma das duas situações: - O Bid da cotação de abertura do mercado de hoje é maior que o Ask da cotação de fechamento do mercado de ontem; - O Ask da cotação de abertura do mercado de hoje é menor que o Bid da cotação de fechamento do mercado de ontem. |
| Erro óbvio | Uma abertura/fechamento da posição do Cliente, ou execução da ordem do Cliente pelo Negociante a uma cotação significativamente diferente da cotação para o instrumento no fluxo de cotação no momento da ação, ou qualquer outra ação ou falta de ação do Negociante, relacionada ao Negociante identificar óbvia e erroneamente o nível da cotação no mercado em um dado momento. |
| Ask | A maior das cotações, a cotação na qual o Cliente pode comprar. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Bid | A menor das cotações, a cotação na qual o Cliente pode vender. |
| Equidade | O saldo atual da conta. Ele é definido pela fórmula: Equidade = Saldo + Lucro flutuante - Perda flutuante. |
| Margem hedged | A segurança para abrir e manter posições trancadas requerida pelo Negociante. Ela é definida na especificação do contrato para cada instrumento. |
| Tranca | ver "Posições trancadas". |
| Execução de Mercado | Uma execução da ordem do Cliente no melhor preço dos provedores de liquidez. |
| Longa | Ver "Posição longa" |
| Curta | Ver "Posição curta". |
| Nível de Margem | Uma relação entre a equidade e a margem necessária, expressa em porcentagem. Ela é definida pela fórmula: Nível de Margem = (Equidade / Margem) x 100%. |
| Margin Call (Chamada de Margem) | A condição da conta na qual o Negociante tem o direito, mas não a obrigação, de fechar todas as posições abertas do Cliente devido à falta de margem livre. O nível de margem no qual ocorre uma situação de margin call é indicado no presente Acordo. |
| Especificação do contrato | Os principais termos comerciais (spread, tamanho do lote, posição mínima volume, margem inicial, margem para posições trancadas etc.) para cada instrumento comercial. |
| Spike (Pico) | Ver "Cotação fora de mercado". |
| Stop out | A ordem para fechamento de posição obrigatório gerada pelo servidor. |
| Swap | Um pernoite ou juros de permanência por manter posições na virada do dia. O swap pode ser positivo ou negativo. Uma tabela com os valores de swap para cada instrumento é disponibilizada no site da FBS. |
| Trailing Stop | A seguinte estratégia de controle para uma ordem Stop Loss: <ul style="list-style-type: none"> - não executar nenhuma ação se o lucro para uma posição aberta não tenha excedido o valor de Trailing Stop; - assim que o lucro para uma posição aberta exceder o valor Trailing Stop, enviar uma ordem ao Servidor para enviar a ordem Stop Loss a uma distância, equivalente ao valor Trailing Stop, da cotação atual; - quando for recebida uma cotação que esteja mais distante do valor Stop Loss do que do valor Trailing Stop, envia-se uma ordem ao servidor para alterar o nível da ordem Stop Loss, de modo a posicionar este à mesma distância entre a cotação e o valor Trailing Stop. <p>O Trailing Stop funciona somente quando o terminal do cliente está ativado, conectado à Internet e autorizado com sucesso pelo servidor.</p> |

[Voltar para Conteúdos](#)